

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

Japurá/PR

Exercício 2024

Nº: 0042/2024

Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ



**LÓGICA
CONSULTORIA**
ATUARIAL

MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR**Unidade Gestora:**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Japurá

Perfil Atuarial do RPPS:

Perfil I

Data Focal da Avaliação Atuarial:

31/dez/2023

Data Base dos Dados:

31/dez/2023

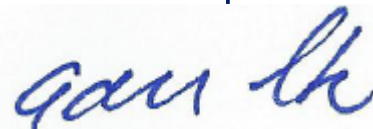
Data de Elaboração:

07/mai/2024

Número da Nota Técnica Atuarial:

2016.000023.1

Atuário responsável:



Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ



Sumário

1	INTRODUÇÃO	5
2	CARACTERÍSTICAS DO RPPS MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR	6
3	AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	7
4	BASE NORMATIVA	7
5	BASE DE DADOS CADASTRAIS.....	8
6	BASES TÉCNICAS	12
7	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	16
8	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	16
9	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL	17
10	ATIVOS GARANTIDORES	19
11	RESULTADO ATUARIAL.....	20
12	PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL.....	23
13	CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	28
14	COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.....	34
15	PARECER ATUARIAL	36
16	ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS	40
17	ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS.....	49
18	ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	50
19	ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES	51
20	ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52
21	Anexo 6 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA.....	54
22	ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	66
23	ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....	67
24	ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....	67
25	ANEXO 9 – TÁBUAS ATUARIAIS.....	67
26	ANEXO 10 – BIBLIOGRAFIA.....	69
27	ANEXO 11 – CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS.....	69

1 INTRODUÇÃO

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de Benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MTP nº. 1.467/22 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Assim sendo, este estudo, contratado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japurá**, traz os resultados atuariais já enquadrados aos ditames dos recentes normativos legais e busca subsidiar a decisão dos gestores do RPPS sobre a estratégia para custear os beneficiários oferecidos pelo plano previdenciário, frente os recursos financeiro disponíveis.

O objetivo deste estudo é subsidiar as decisões dos gestores do **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS** relativas ao Plano de Custeio, buscando compatibilizar a capacidade de pagamento dos segurados e do ente público com a imposição constitucional de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Para tanto, buscou-se expressar os resultados de forma clara e objetiva, trazendo não só a estrutura e os elementos mínimos definidos na Portaria MTP nº 1.467/2022¹, mas também análises específicas, consideradas essenciais para completa compreensão do estudo, como por exemplo, a Análise de Sensibilidade, que mensura o efeito de uma hipótese ou premissa no Resultado Atuarial.

O Plano de Custeio Vigente será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção ou a necessidade de sua adequação, situação em que um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O trabalho foi desenvolvido em seis etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensões.
- Análise dos Planos de Custeio e de Benefícios.
- Seleção das Hipóteses Atuariais, Regimes Financeiros e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS;
- Realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e

¹ Para facilitar a compreensão do leitor, os tópicos definidos na Portaria nº 1.467/22 estão dispostos em uma sequência que entendermos ser mais didática, não sendo então exatamente aquela definida na estrutura desse normativo.

- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o RPPS do Município de Japurá/PR.

Para facilitar a compreensão do texto, os termos técnicos atuariais foram grafados com a primeira letra maiúscula e estão definidos no **Anexo 11 – Conceitos, Definições e Siglas** ou ao longo do texto.

2 CARACTERÍSTICAS DO RPPS MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR

O RPPS do Município de Japurá/PR é administrado pelo **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS** e, conforme informações cadastrais posicionadas em dezembro de 2023, conta com 310 Segurados Ativos, cujos salários² totalizam R\$ 1.191.210,36 ao mês, e paga benefícios a 112 segurados Aposentados e 21 Pensionistas que totalizam R\$ 584.570 ao mês.

Quadro 1. Massa de Segurados do RPPS do Município de Japurá/PR

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$1.191.210,36	310	R\$3.842,61
Servidores Aposentados	R\$520.227,79	112	R\$4.644,89
Pensionistas	R\$64.342,11	21	R\$3.063,91
Total	R\$1.775.780,26	443	R\$4.008,53

O RPPS de Município de Japurá/PR é de Pequeno Porte e se enquadra no Perfil I de Risco Atuarial, conforme informações consolidadas no quadro seguinte, elaborado a partir da análise realizada pela SPREV.

Quadro 2. Resultados do Indicador de Situação Previdenciária - ISP

Descrição	Informação
Ente	JAPURÁ
UF	PR
Região	S
Grupo	PEQUENO PORTE
Subgrupo - RPPS Municipais por Estrutura de Maturidade da Massa	MAIOR MATURIDADE
Índice de Regularidade	B
Índice de Envio de Informações	C
Índice de Gestão	C
Classificação em Gestão e Transparência	C
Índice de Suficiência Financeira	B
Índice de Acumulação de Recursos	B
Classificação em Finanças e Liquidez	B
Índice de Cobertura Previdenciária	C
Classificação em Atuarial	C
Indicador de Situação Previdenciária	D
Perfil Atuarial	I

² Neste texto, sempre que nos referimos ao salário do segurado ativo, estaremos nos referindo, na verdade, ao salário de contribuição, ou seja, aquele que serve de base para cálculo das contribuições e dos benefícios.

3 AVALIAÇÃO ATUARIAL

A Avaliação Atuarial é um estudo técnico desenvolvido pelo atuário – baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada – com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, o montante dos recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário. (Gushiken, Luiz. Et al).

O estudo recebe como informações a base normativa, as Bases Técnicas e a base cadastral e gera como resultados o Custo Previdenciário, as Provisões Matemáticas e o Custeio Previdenciário necessário para equilibrar ou manter equilibrado o RPPS, como a seguir:



4 BASE NORMATIVA

Os dispositivos legais utilizados como referência para os cálculos atuariais apresentados neste estudo estão enumerados a seguir:

4.1 NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal** e alterações introduzidas pelas **Emendas Constitucionais Nº. 20, 41, 47, 70, 88 e 103**, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- **Lei nº. 9.717**, de 27 de novembro de 1998;
- **Lei nº. 10.887**, de 18 de junho de 2004;
- **Lei Complementar nº 152**, de 03 de dezembro de 2015;

- **Portaria MTP nº 1.467**, de 02 de junho de 2022;
- **Portaria MTP nº 1.837**, de 30 de junho de 2022; e
- **Portaria MPS nº 3.289**, de 23 de agosto de 2023.

4.2 NORMAS ESPECÍFICAS

- **Lei Complementar nº 39**, de 30 de outubro de 2020; e
- **Lei nº 015**, de 13 de junho de 2023.

5 BASE DE DADOS CADASTRAIS

Neste item, é analisada a qualidade das bases de dados cadastrais no que diz respeito à consistência, amplitude e atualização, e o perfil estatístico das massas de segurados, com posterior detalhamento no **Anexo 1 – Estatísticas**.

5.1 INFORMAÇÕES CADASTRAIS

As bases de dados cadastrais utilizadas nesta Avaliação Atuarial contém informações sobre os segurados Ativos e Aposentados do Município de Japurá/PR, bem como de seus dependentes e, ainda, as informações cadastrais das pensões.

Conforme informações disponibilizadas pelos técnicos do RPPS, não foi realizado reserreamento no ano de 2023.

O banco de dados passou por um processo de análise para identificação de eventuais inconsistências, erros ou ausências das informações cadastrais individuais, os quais foram ratificadas, retificadas ou substituídas por premissas demográficas. O **Anexo 2 - Homologação dos Bancos de Dados** relata as inconsistências para as quais foi necessária a adoção de premissas atuarias, o quantitativo de cada caso identificado e a respectiva premissa adotada.

Após o tratamento técnico aplicado à base de dados, concluímos que as informações cadastrais possuem qualidade satisfatória para a realização da Avaliação Atuarial.

5.2 PERFIL ESTATÍSTICO

Neste item, são apresentadas as principais estatísticas do grupo de segurados. No **Anexo 1 – Estatísticas**, são apresentadas estatísticas descritivas de cada grupo de segurados.

A população estudada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma em dezembro de 2023:

Quadro 3. Ativos

Discriminação	Valores
População	310
Idade média atual	45
Idade média de admissão no serviço público	34
Idade média de aposentadoria projetada	63
Salário médio	R\$3.842,61
Total da folha de salários mensal	R\$1.191.210,36

Quadro 4. Aposentados

Discriminação	Valores
População	112
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$4.644,89
Total da folha de benefícios mensal	R\$520.227,79

Quadro 5. Pensões

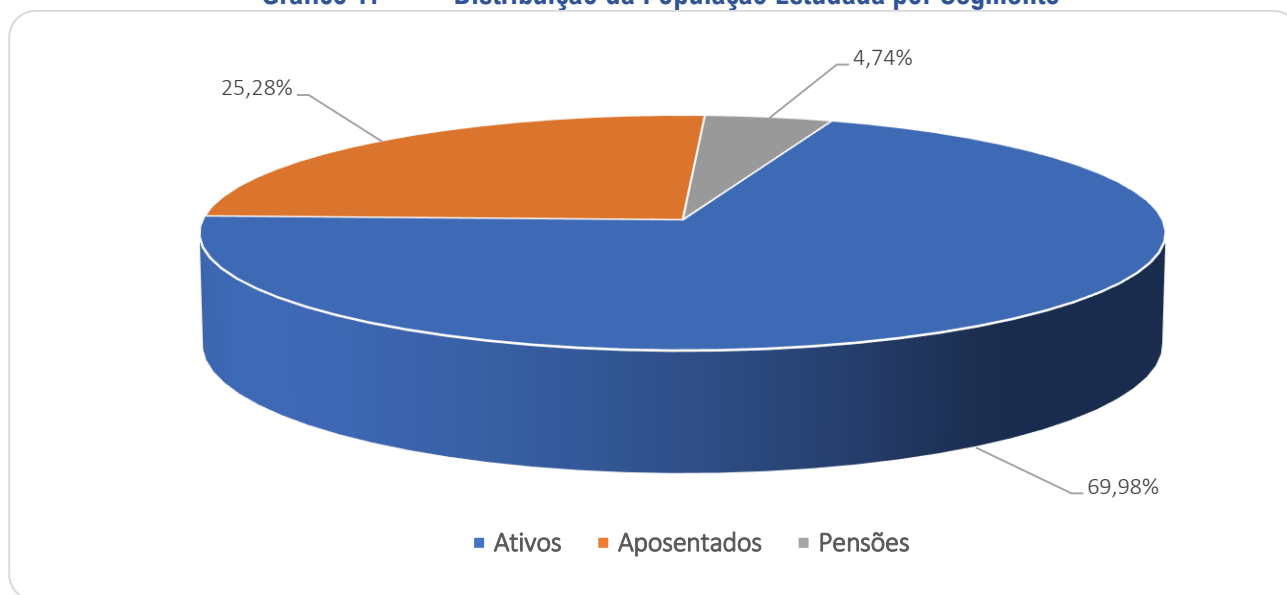
Discriminação	Valores
População	21
Idade média atual	7
Benefício médio	R\$3.063,91
Total da folha de benefícios mensal	R\$64.342,11

Quadro 6. Total

Discriminação	Valores
População	443
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$1.775.780,26

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Analisando a composição da população de servidores do Município de Japurá, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 30,02% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,33 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

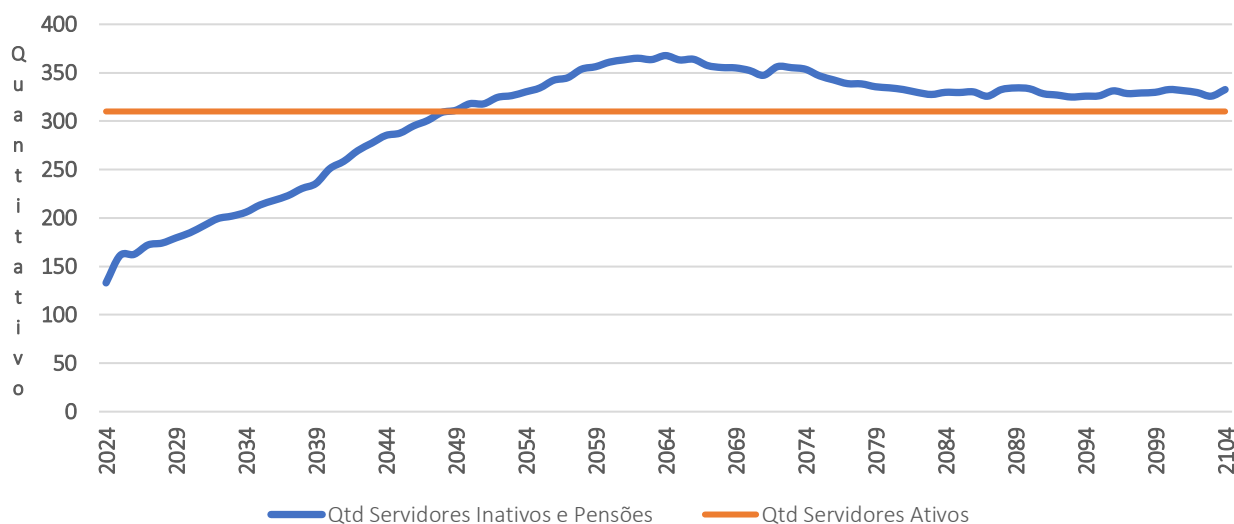
Quadro 7. Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensões

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	69,98%	30,02%	2,33

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

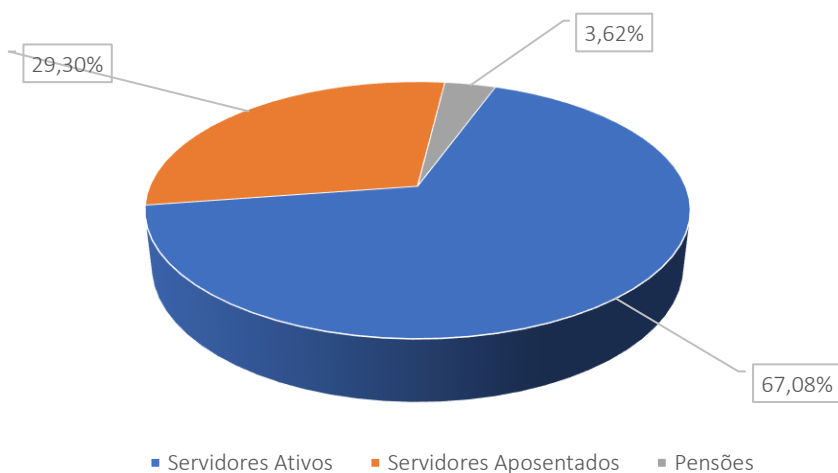
O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensões do Município de Japurá/PR prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e pensões



Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Considerando as informações descritas no gráfico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do RPPS do Município de Japurá/PR representa 32,92% da folha total de pagamento dos segurados.

6 BASES TÉCNICAS

Conforme define a Portaria SPREV nº 1.467/22, Bases Técnicas são premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Neste item, descremos inicialmente as Hipóteses Atuariais e, na sequência os Regimes Financeiros adotados neste estudo, bem como o Método de Financiamento Atuarial adotado no Regime Financeiro de Capitalização.

6.1 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A Avaliação Atuarial projeta cenários decorrentes de eventos incertos ao longo do tempo, como, por exemplo, o quantitativo de segurados, a duração do tempo de pagamento dos benefícios previdenciários, bem como os seus valores a cada ano futuro.

Para tanto, são adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo plano previdenciário, que denominamos Hipóteses Atuariais.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, para que se avalie a necessidade ajustes. Esta análise, além de ser uma recomendação técnica, tem obrigatoriedade legal dada pela Instrução Normativa SPREV nº 009, de 21.12.2018.

As hipóteses atuariais adotadas foram as seguintes:

1. Tábuas Biométricas:

- 1.1. Tábua de mortalidade de válidos: – fase laborativa e fase pós laborativa: IBGE 2022 segregada por sexo.
- 1.2. Tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2022 segregada por sexo.
- 1.3. Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.

2. Alterações futuras no perfil e composição das massas de segurados:

- 2.1. Rotatividade: 0,00% ao ano;

2.2. Expectativa de reposição dos segurados ativos: número constante de servidores ativos por 75 anos, supondo que a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar com idade e salário iguais aos daquele se desligou, quanto foi admitido no Município.

3. Estimativas sobre remunerações e proventos:

3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade: 1,00% real ao ano;

3.2. Taxa real do crescimento dos proventos: 0%;

4. Taxa de juros atuarial: 4,79% real ao ano;

5. Idade de entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria:

5.1. Idade estimada de entrada em algum regime previdenciário: diferença entre a idade de admissão no Município e o tempo de serviço passado informado na base de dados cadastrais.

5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria: são consideradas as regras de entrada em aposentadoria previstas nas Emendas Constitucionais EC nº 20/98, EC nº 40/03, EC nº 41/03 e nº 47/05, indicando para o estudo atuarial a de menor idade alcançada, adicionada de três anos, resultante da estimativa de tempo decorrido entre a reunião dos requisitos para entrada em aposentadoria e a efetiva requisição. Os participantes em risco iminente de aposentadoria foram redistribuídos para os próximos três anos seguintes, atribuindo maior demora no ingresso em aposentadoria para os servidores mais jovens.

5.3. Composição do grupo familiar: para efeito de cálculo de custo de pensão por morte do segurado, considerou-se o estado civil informado na base de dados cadastrais. Para projeções futuras de concessão de pensão, considerou-se a probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte, calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma função logarítmica que mais se aproxima da tendência que os dados indicam.

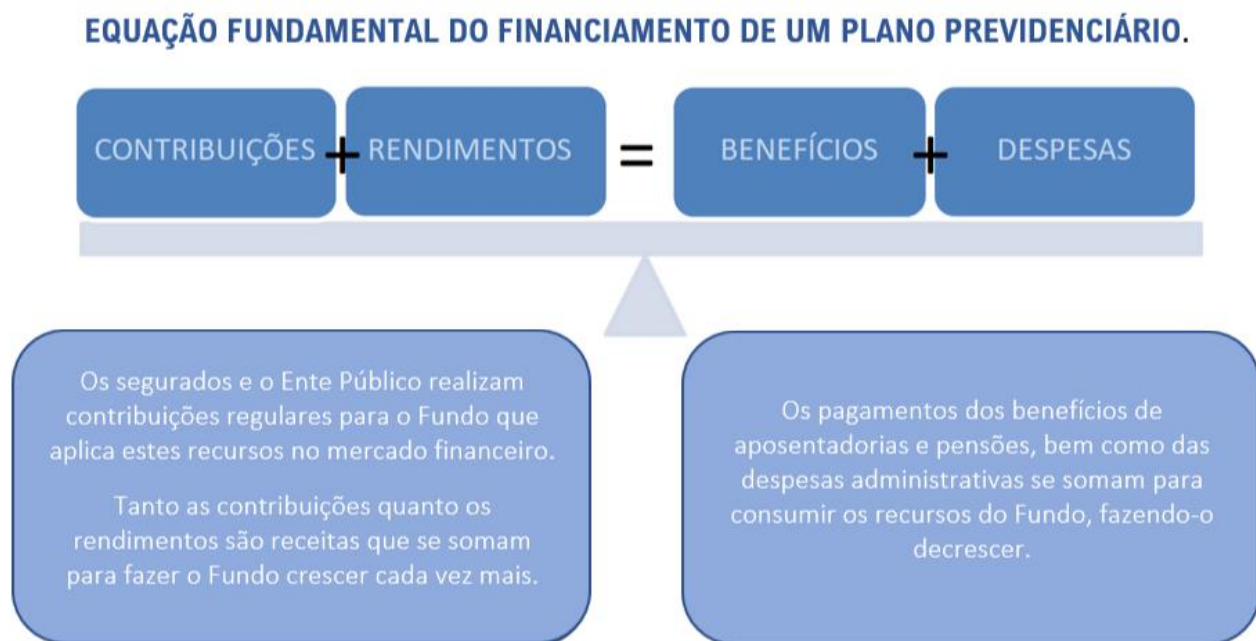
6. Compensação financeira entre os regimes: A estimativa de Compensação Financeira foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Para efeito de estimativa do crédito de Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos atuais ativos e aposentados.

7. Demais Hipóteses Atuariais:

- 7.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos: 100%, ou seja, a inflação não corrói remuneração e proventos no período de um ano a ponto de impactar nos valores das Provisões Matemáticas.

6.2 REGIMES FINANCEIROS

Para entender os Regimes e Métodos Financeiros Atuariais, considere a equação seguinte:



Desta forma, os rendimentos são parte importante desta equação e uma das principais diferenças entre os Regimes Financeiros, que, segundo o Art. 30 da Portaria nº 1.467/22, são os seguintes: Regime Financeiro de Capitalização; de Repartição de Capitais de Cobertura e de Repartição Simples.

No Regime Financeiro de Capitalização, as contribuições ocorrem durante a fase laboral do segurador, formando um fundo financeiro que rende receitas financeiras desde o primeiro momento de sua constituição, e permanece produzindo rendimentos mesmo após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, as contribuições de um ano se somam para formar o fundo que garantirá o pagamento dos benefícios concedidos neste

período. Neste caso, as receitas financeiras são menores que as do Regime Financeiro de Capitalização, já que ocorrem apenas após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos dos benefícios não programáveis de aposentadoria por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como de Pensão por morte de Segurados Ativos.

No Regime Financeiro de Repartição Simples, conceitualmente, não há formação de fundo financeiro e, desta forma, não há receita financeira. Sua aplicação era indicada para cálculo dos custos dos auxílios, mas, em função da edição da EC nº 103/19, passaram a cargo do tesouro do ente público.

6.3 MÉTODOS DE FINANCIAMENTO ATUARIAL

A Portaria nº 1.467/22 define como Método de Financiamento Atuarial aquele adotado pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS. O normativo prevê os seguintes métodos:

- I - Crédito Unitário Projetado;
- II - Idade Normal de Entrada;
- III - Prêmio Nivelado Individual; e
- IV - Agregado por Idade Atingida.

Neste estudo atuarial, será utilizado o método Crédito Unitário Projetado, que tem como principal característica o fato de que a cada ano se “compra” uma fração do benefício de renda de aposentadoria projetado igual a $1/n$ avos, sendo n o número total de anos de contribuição para o RPPS.

Entretanto, para efeito de apuração das Provisões Matemáticas e do Resultado Atuarial, será utilizado o Método Agregado Ortodoxo, tomando o custeio praticado atualmente como referência para estimar o Valor Atual das Contribuições Futuras.

Para manter coerência com os últimos cálculos realizados apresentamos os resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, estimando-se as contribuições futuras (VACF) pela multiplicação entre alíquotas vigentes e o valor estimado dos salários futuros (VASF).

7 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação do Município, para fins de apuração do custo:

- Aposentadorias, que correspondem a benefícios concedidos aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo, podendo ser compulsória ou voluntária por tempo de contribuição e por idade.
- Aposentadoria por Invalidez que corresponde ao benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do Município ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do Município.
- Pensão por Morte, que corresponde ao benefício previdenciário concedido ao dependente do servidor ativo ou aposentado, que venha a falecer.

8 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do RPPS.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 84, trouxe novos critérios para definição da taxa de administração, passando a prever que:

- A taxa de administração deve ser um percentual adicionado às contribuições para o regime;
- Definição de duas taxas a depender da base de cálculo de incidência da taxa administrativa;
- O limite passa a levar em conta o porte dos RPPS;
- A taxa poderá ser acrescida em 20% para as despesas com a certificação institucional do RPPS no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros.

Os limites de para a taxa de administração passaram a ser os seguintes:

- até 2,0% para os RPPS de Estados e Distrito Federal, se a base de cálculo for a remuneração de contribuição dos servidores ativos, ou 1,3% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- até 2,4% para os RPPS de Grande Porte, ou até 1,7%;
- até 3,0% para os RPPS de Médio Porte, ou até 2,3%;
- até 3,6% para os RPPS de Pequeno Porte, ou até 2,7%.

As despesas administrativas do RPPS do Município de Japurá são custeadas diretamente pelo Tesouro Municipal. Desta forma, não há taxa de custeio administrativo sobre o RPPS.

9 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL

Alíquota de contribuição normal é o percentual de contribuição, instituído em lei do Município, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios (Portaria nº 1.467/22).

Neste item, são analisadas os custos e alíquotas do Plano de Custeio Vigente e do Plano de Custeio de Equilíbrio apurado nesse estudo.

9.1 ALÍQUOTAS DE CUSTEIO VIGENTE – CUSTO NORMAL

Neste item, avalia-se o resultado financeiro decorrente de receitas e despesas previdenciárias, tomando informações cadastrais posicionadas em dezembro de 2023 e o custeio previsto em lei Municipal, conforme descrito a seguir.

Quadro 8. Receitas Previdenciária

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 1.191.210,36	14,00%	R\$ 166.769,45
Servidores aposentados	Valor que excede ao Salário-Mínimo	R\$ 362.083,79	14,00%	R\$ 50.691,73
Pensionistas	Valor que excede ao Salário-Mínimo	R\$ 34.690,11	14,00%	R\$ 4.856,62
Município - CN	Folha de salários	R\$ 1.191.210,36	16,00%	R\$ 190.593,66
Município - CS	Folha de salários	R\$ 1.191.210,36	Aporte Mensal	R\$ 266.686,01
Total Receita de Contribuição				R\$ 679.597,47
Município - Tx de Administração	Folha de salários	R\$ 1.191.210,36	0,00%	R\$ 0,00
Total de Receita				R\$ 679.597,47

Atualmente os servidores ativos e o Município de Japurá/PR contribuem para o RPPS com alíquotas de 14,00% e 16,00%, respectivamente. Além disso, o Município contribuiu com o aporte suplementar no valor de R\$ 266.686,01 ao mês. Ainda, os servidores aposentados e pensões contribuem com 14,00%, incidente sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem salário-mínimo nacional.

Quadro 9. Receitas e despesas em 2023

Discriminação	Total	
Total de receita de contribuição	R\$679.597,47	
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 584.569,90
Resultado (receitas - despesas)	R\$95.027,57	
Resultado sobre folha salarial	7,98%	
Resultado sobre arrecadação	13,98%	

As despesas previdenciárias do RPPS do Município de Japurá/PR, por sua vez, totalizam R\$ 584.569,90, resultando em um superavit de R\$ 95.027,57, que equivale a 7,98% da folha de pagamento dos servidores ativos e 13,98% do total arrecadado.

9.2 ALIQUOTAS DE CUSTEIO DE EQUILIBRIO ATUARIAL – CUSTO NORMAL

As alíquotas de Custo Normal apuradas nesta Avaliação Atuarial, bem como os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento Atuarial estão descritos a seguir.

Quadro 10. Alíquotas de Custeio Normal por Benefício

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Método PUC	Custeio Proposto - Método Agregado
Capitalização - PUC	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	27,10%	20,81%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	4,32%	3,32%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	2,25%	2,25%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	3,62%	3,62%
Custo Normal Líquido		37,29%	30,00%
Administração do Plano		0,00%	0,00%
Total		37,29%	30,00%

Seguindo os ditames da Portaria nº 1.467/22, em seu inciso V do artigo 66, que determina a utilização do Plano de Custeio Vigente para elaboração das Projeções Atuariais e registro das Provisões Matemáticas, apresentaremos o Resultado Atuarial considerando o Custeio apurado pelo Método IEN, e o Custeio Vigente, conforme o quadro abaixo:

Quadro 11. Alíquotas de Custeio Normal – De Equilíbrio, Vigentes e Propostas

Discriminação		Custeio de Equilíbrio	Custeio Vigente
Contribuição do Ente	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	23,29%	16,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%	14,00%
	Aposentado*	14,00%	14,00%
	Pensionista*	14,00%	14,00%
Contribuição Total (Ente + Segurado)		37,29%	30,00%

Importante registrar que a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é formada para cobertura dos benefícios previdenciários em Regime Financeiro de Capitalização. Desta forma, as contribuições futuras deste cálculo são líquidas das despesas de administração e dos benefícios de risco. Assim sendo, para efeito de contribuição futura em cada Plano de Custeio analisado, tem-se os seguintes resultados:

Quadro 12. Cálculo das Contribuições Futuras - Regime de Capitalização

Custeio	Equilíbrio	Vigente
(+) Contribuição Servidor Ativo (%)	14,00%	14,00%
(+) Contribuição do Ente (%)	23,29%	16,00%
(=) Total	37,29%	30,00%
(-) Cont. - Benefício de Risco e Administração (%)	5,87%	5,87%
(=) Contribuição para Aposentadoria (%)	31,42%	24,13%
VP Contribuição do Ente - Aposentadoria (R\$)	R\$25.968.121,15	R\$17.029.946,85
VP Contribuição do Segurado - Aposentadoria (R\$)	R\$15.609.862,44	R\$14.901.203,50
VP Contribuição Futura - Aposentadoria (R\$)	R\$41.577.983,59	R\$31.931.150,35

10 ATIVOS GARANTIDORES

O total de ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios resulta do somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Os Ativos Garantidores podem ser compostos por bens, direitos e ativos financeiros, sendo que estes últimos podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis

(Fundos Imobiliários), conforme prevê o art.2º da Resolução CMN nº 4.963/2021. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 13. Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	R\$19.549.369,89	31/12/2023
Renda Variável	R\$5.111.385,84	31/12/2023
Aplicações em Investimentos no Exterior	R\$0,00	31/12/2023
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$356.671,47	31/12/2023
Aplicações em enquadramento	R\$0,00	31/12/2023
Títulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento	R\$0,00	31/12/2023
Demais bens, direitos e ativos	R\$170.706,80	31/12/2023
Acordos de Parcelamento	R\$260.667,50	31/12/2023
Total	R\$25.448.801,50	31/12/2023

11 RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial decorre confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário. (Portaria nº 1.467/22).

As Provisões Matemáticas, por sua vez, decorrem da diferença entre os benefícios previdenciários a serem pagos e os valores de contribuição a serem arrecadados, ambas as contas descontadas para a data focal da Avaliação Atuarial pela taxa de juros utilizada como meta atuarial.

Se a Provisão Matemática se refere aos benefícios de aposentadorias que tiveram início de pagamento no passado, é um Provisão Matemática de Benefício Concedido. Se a provisão se refere aos benefícios de aposentadoria a serem concedidos aos servidores ativos, é uma Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Em um Plano Previdenciário de modalidade Benefício Definido, como é o caso dos planos previdenciários de RPPS, a regra que define o valor do benefício é estabelecida previamente com base no salário do servidor, podendo ser integral, proporcional, baseada na média da carreira etc. Assim, independentemente do Método de Financiamento Atuarial, os valores dos fluxos de pagamento de benefícios descontados financeiramente para a Data Focal da Avaliação Atuarial não se alteram.

As contribuições futuras descontadas para Data Focal da Avaliação Atuarial, por sua vez, decorrem do método atuarial adotado no cálculo atuarial descrito no item 6.3 deste relatório e das alíquotas de contribuição e, como simulamos duas possibilidades de Plano de Custeio, o apurado pelo Método IEN e o apurado pelo Método Agregado, tomando o custeio vigente para efeito de cálculo das contribuições futuras e consequente apuração dos valores de Provisões Matemática e Resultado Atuarial.

Quadro 14. Reservas Matemáticas (Alíquotas Normal)

Discriminação	Plano de Custeio de Equilíbrio	Alíquota Normal Vigente em Lei
(-) VP dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$83.783.325,09)	(R\$83.783.325,09)
(+) VP das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$8.598.564,99	R\$8.598.564,99
(-) VP dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$16.594.169,50)	(R\$16.594.169,50)
(+) VP das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$1.255.318,05	R\$1.255.318,05
(+) VP das Contribuições Futuras (Ente)	R\$0,00	R\$0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$863.246,46	R\$863.246,46
PMB – Concedidos	(R\$89.660.365,09)	(R\$89.660.365,09)
(-) VP dos Benefícios Futuros	(R\$104.295.533,32)	(R\$104.295.533,32)
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$15.609.862,44	R\$14.901.203,50
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Após. e Pens.	R\$10.005.122,30	R\$10.005.122,30
(+) VP das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$25.968.121,15	R\$17.029.946,85
(+) Compensação Previdenciária	R\$896.941,59	R\$896.941,59
PMB - a Conceder	(R\$51.815.485,84)	(R\$61.462.319,08)
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	(R\$89.660.365,09)	(R\$89.660.365,09)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	(R\$51.815.485,84)	(R\$61.462.319,08)
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	(R\$141.475.850,93)	(R\$151.122.684,17)
(+) Ativo do Plano	R\$25.188.134,00	R\$25.188.134,00
(+) Outros Créditos	R\$260.667,50	R\$260.667,50
Déficit Técnico Atuarial	(R\$116.027.049,43)	(R\$125.673.882,67)

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente e o Método Agregado, foi apurado um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 125.673.882,67 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 34 anos, equivale a um Custo Suplementar de 48,83% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

Atualmente o RPPS possui plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei nº 015, de 13 de junho de 2023, onde estão dispostos os seguintes valores de aporte:

“Artigo 2º - O Plano de Amortização do déficit técnico de cinquenta e nove milhões quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos (R\$59.000.586,98), apurado na avaliação atuarial para o exercício de 2023 será por aporte mensal, em doze (12) parcelas de duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais, um centavo (R\$266.686,01), perfazendo o total de três milhões, duzentos mil, duzentos e trinta e dois duzentos reais e quatorze centavos (R\$ 3.200.232, 14), previsto no anexo único, parte integrante desta Lei.”



Ano	Aportes Anuais	Ano	Aportes Anuais
2023	3.200.232,14	2041	3.965.755,95
2024	3.253.199,03	2042	4.000.240,78
2025	3.332.938,89	2043	4.034.725,62
2026	3.448.483,43	2044	4.069.210,45
2027	3.482.968,27	2045	4.103.695,29
2028	3.517.453,10	2046	4.138.180,12
2029	3.551.937,94	2047	4.172.664,96
2030	3.586.422,77	2048	4.207.149,79
2031	3.620.907,61	2049	4.241.634,63
2032	3.655.392,44	2050	4.276.119,46
2033	3.689.877,28	2051	4.310.604,29
2034	3.724.362,11	2052	4.345.089,13
2035	3.758.846,94	2053	4.379.573,96
2036	3.793.331,78	2054	4.414.058,80
2037	3.827.816,61	2055	4.448.543,63
2038	3.862.301,45	2056	4.483.028,47
2039	3.896.786,28	2057	4.517.513,30
2040	3.931.271,12		

O valor presente deste plano de amortização, após atualização pelo INPC de 2023, de 3,71%, é de R\$ 65.298.607,36. **Desta forma, o plano de equacionamento vigente não se mostrou suficiente para cobrir o déficit técnico atuarial apurado**, conforme é possível observar no quadro a seguir:

Quadro 15. Situação das Reservas a Amortizar

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	(R\$ 125.673.882,67)
(+) Valor Atual das Contribuições Suplementares Futuras	R\$ 65.298.607,36
Resultado : Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 60.375.275,31)

12 PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL

12.1 CUSTO NORMAL

Como foi adotado o método atuarial Agregado Ortodoxo, para efeito de cálculo das Provisões Matemáticas e do resultado atuarial, sugerimos a manutenção das alíquotas praticadas atualmente descritas a seguir, que estão em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/19.

Quadro 16. Plano de Custeio Normal

Discriminação		Custo Normal
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	16,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

*incidente sobre salário-mínimo nacional

12.2 CUSTO SUPLEMENTAR

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

12.3 FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR COM ALÍQUOTA CONSTANTE

Considerando o prazo remanescente de 34 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido no inciso I do Art. 43 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o valor de R\$ 125.673.882,67 corresponde a um



Custo Suplementar de 48,83% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Japurá/PR, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 17. Custo Total

CUSTO	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 4.645.720,41	30,00%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 34 anos)	R\$ 7.560.285,87	48,83%
CUSTO TOTAL	R\$ 12.206.006,28	78,83%

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

Conforme prevê a Portaria 1.467/2022, os planos de equacionamento de déficit atuarial podem ser mantidos, se forem suficientes para equacionar o déficit. Por outro lado, em caso de necessidade revisão, devem ser observados os percentuais mínimos do déficit atuarial a ser equacionado e os prazos máximos do plano de amortização definidos na Portaria supracitada.

12.4 FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR POR ALÍQUOTAS CRESCENTES

Atualmente o RPPS possui plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei nº 015, de 13 de junho de 2023, onde estão dispostos os seguintes valores de aporte:

“Artigo 2º - O Plano de Amortização do déficit técnico de cinquenta e nove milhões quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos (R\$59.000.586,98), apurado na avaliação atuarial para o exercício de 2023 será por aporte mensal, em doze (12) parcelas de duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais, um centavo) (R\$266.686,01), perfazendo o total de três milhões, duzentos mil, duzentos e trinta e dois duzentos reais e quatorze centavos (R\$ 3.200.232, 14), previsto no anexo único, parte integrante desta Lei.”

Ano	Aportes Anuais	Ano	Aportes Anuais
2023	3.200.232,14	2041	3.965.755,95
2024	3.253.199,03	2042	4.000.240,78
2025	3.332.938,89	2043	4.034.725,62
2026	3.448.483,43	2044	4.069.210,45
2027	3.482.968,27	2045	4.103.695,29
2028	3.517.453,10	2046	4.138.180,12
2029	3.551.937,94	2047	4.172.664,96
2030	3.586.422,77	2048	4.207.149,79
2031	3.620.907,61	2049	4.241.634,63
2032	3.655.392,44	2050	4.276.119,46
2033	3.689.877,28	2051	4.310.604,29
2034	3.724.362,11	2052	4.345.089,13

Ano	Aportes Anuais	Ano	Aportes Anuais
2035	3.758.846,94	2053	4.379.573,96
2036	3.793.331,78	2054	4.414.058,80
2037	3.827.816,61	2055	4.448.543,63
2038	3.862.301,45	2056	4.483.028,47
2039	3.896.786,28	2057	4.517.513,30
2040	3.931.271,12		

Os valores de Aportes foram atualizados pelo INPC, de 3,71, conforme previsto em Lei.

Tal plano de amortização não se mostrou suficiente para sanar o déficit técnico atuarial no período proposto, conforme é possível observar no quadro a seguir.

Quadro 18. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PRATICADO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2024	125.673.882,67	3.373.892,71	128.319.768,93
2025	128.319.768,93	3.456.590,92	131.009.694,94
2026	131.009.694,94	3.576.422,17	133.708.637,17
2027	133.708.637,17	3.612.186,39	136.501.094,49
2028	136.501.094,49	3.647.950,61	139.391.546,31
2029	139.391.546,31	3.683.714,84	142.384.686,54
2030	142.384.686,54	3.719.479,05	145.485.433,97
2031	145.485.433,97	3.755.243,28	148.698.942,98
2032	148.698.942,98	3.791.007,50	152.030.614,85
2033	152.030.614,85	3.826.771,73	155.486.109,57
2034	155.486.109,57	3.862.535,94	159.071.358,27
2035	159.071.358,27	3.898.300,16	162.792.576,17
2036	162.792.576,17	3.934.064,39	166.656.276,18
2037	166.656.276,18	3.969.828,61	170.669.283,21
2038	170.669.283,21	4.005.592,83	174.838.749,04
2039	174.838.749,04	4.041.357,05	179.172.168,07
2040	179.172.168,07	4.077.121,28	183.677.393,64
2041	183.677.393,64	4.112.885,50	188.362.655,30
2042	188.362.655,30	4.148.649,71	193.236.576,77
2043	193.236.576,77	4.184.413,94	198.308.194,86
2044	198.308.194,86	4.220.178,16	203.586.979,24
2045	203.586.979,24	4.255.942,39	209.082.853,16
2046	209.082.853,16	4.291.706,60	214.806.215,22
2047	214.806.215,22	4.327.470,83	220.767.962,10
2048	220.767.962,10	4.363.235,05	226.979.512,44
2049	226.979.512,44	4.398.999,27	233.452.831,81
2050	233.452.831,81	4.434.763,49	240.200.458,96
2051	240.200.458,96	4.470.527,71	247.235.533,23
2052	247.235.533,23	4.506.291,94	254.571.823,34
2053	254.571.823,34	4.542.056,15	262.223.757,52
2054	262.223.757,52	4.577.820,38	270.206.455,13
2055	270.206.455,13	4.613.584,60	278.535.759,73
2056	278.535.759,73	4.649.348,83	287.228.273,79
2057	287.228.273,79	4.685.113,04	296.301.395,06

Desta forma, propõem-se como alternativa que a amortização tenha os seguintes parâmetros: de 2024 a 2026 será mantido os valores de aportes previstos na Lei nº 015/2023. No ano de 2027 haverá o crescimento do valor de aporte de forma a atender o critério estabelecido no inciso II do Art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022, transcrito a seguir:

“Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do deficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;”

A partir de 2028 os valores de aportes passam a se elevar conforme o quadro a seguir:

Quadro 19. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Plano Vigente

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2024	125.673.882,67	3.373.892,71	128.319.768,94
2025	128.319.768,94	3.456.590,92	131.009.694,95
2026	131.009.694,95	4.183.576,26	133.101.483,08
2027	133.101.483,08	6.375.561,04	133.101.483,08
2028	133.101.483,08	6.575.756,98	132.901.287,14
2029	132.901.287,14	6.775.952,92	132.491.305,88
2030	132.491.305,88	6.976.148,85	131.861.490,57
2031	131.861.490,57	7.176.344,79	131.001.311,18
2032	131.001.311,18	7.376.540,73	129.899.733,25
2033	129.899.733,25	7.576.736,67	128.545.193,81
2034	128.545.193,81	7.776.932,61	126.925.575,98
2035	126.925.575,98	7.977.128,55	125.028.182,52
2036	125.028.182,52	8.177.324,49	122.839.707,98
2037	122.839.707,98	8.377.520,42	120.346.209,57
2038	120.346.209,57	8.577.716,36	117.533.076,65
2039	117.533.076,65	8.777.912,30	114.384.998,72
2040	114.384.998,72	8.978.108,24	110.885.931,92
2041	110.885.931,92	9.178.304,18	107.019.063,88
2042	107.019.063,88	9.378.500,12	102.766.776,92
2043	102.766.776,92	9.578.696,05	98.110.609,48
2044	98.110.609,48	9.778.891,99	93.031.215,68
2045	93.031.215,68	9.778.891,99	87.708.518,92
2046	87.708.518,92	9.778.891,99	82.130.864,99
2047	82.130.864,99	9.778.891,99	76.286.041,43
2048	76.286.041,43	9.778.891,99	70.161.250,82
2049	70.161.250,82	9.778.891,99	63.743.082,74
2050	63.743.082,74	9.778.891,99	57.017.484,41

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2051	57.017.484,41	9.778.891,99	49.969.729,92
2052	49.969.729,92	9.778.891,99	42.584.387,99
2053	42.584.387,99	9.778.891,99	34.845.288,18
2054	34.845.288,18	9.778.891,99	26.735.485,49
2055	26.735.485,49	9.778.891,99	18.237.223,26
2056	18.237.223,26	9.778.891,99	9.331.894,26
2057	9.331.894,26	9.778.891,99	0,00

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Déficit Atuarial Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Aporte Anual: Valor Amortizado.

Déficit Atuarial Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

CS% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

O valor de Aporte mensal equivale a 1/12 avos do valor de aporte anual.

Sugerimos que quando da implementação desses valores de aportes em Lei deve-se ter a previsão de atualização pelo mesmo índice de inflação da Meta Atuarial, prevista na Política de Investimentos, que no caso do RPPS de Japurá é o IPCA.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final. Anualmente os valores deverão ser revistos.

12.5 PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL

Considerando as alíquotas propostas de Custo Normal e Suplementar, o Plano de Custeio Total poderá ter o seguinte formato:

Quadro 20. Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Custo Normal	Custo Suplementar Constante	Aportes Crescentes
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	16,00%	48,83%	RS 3.373.892,71
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%	---	---
	Aposentado**	14,00%	---	---
	Pensionista**	14,00%	---	---

*A contribuição dos aposentados e pensões incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

13 CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Neste item, trazemos os principais resultados e análises apurados nesta Avaliação Atuarial.

A base de dados apresentada é composta por dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas por meio da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências na maioria das vezes causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi alto, principalmente no que se refere à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 4,79% ao ano;
- as tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE 2022 (segregada por sexo);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE 2022 (segregada por sexo);
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE 2022 (segregada por sexo);
- Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base em proporções apuradas em um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela Lógica Atuarial, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos;
- o crescimento salarial considerado foi de 1,00% ao ano;
- a taxa de rotatividade considerada foi de 0,00% ao ano; e
- o custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 0,00% do total da remuneração dos servidores.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviados. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real

do servidor sofre um impacto de 1,00%. Assim, em atendimento ao artigo 38 da Portaria MTP nº 1.467/2022 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2023 foi composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 5,04%.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade média em 2023, auferida pelo plano de benefícios, foi de 12,71%, tomando como índice de correção o IPCA, superando então a meta atuarial que foi de 9,89%.

Conforme informado pelos gestores do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela dos proventos que excede ao salário-mínimo nacional;
- **contribuições mensais do Município: 16,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos para **Custo Normal e aporte suplementar no valor de R\$ 3.200.232,14** para o ano de 2023.

A receita decorrente desta arrecadação gera um excedente financeiro de R\$ 95.027,57, que equivale a 7,98% da folha de pagamento dos servidores ativos e 13,98% do total arrecadado.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações constantes no DAIR de dez/23 e informações dadas à Lógica Atuarial é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 19.549.369,89
- Renda Variável: R\$ 5.111.385,84
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 356.671,47
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 170.706,80
- Acordos de Parcelamento: R\$ 260.667,50
- **Total: R\$ 25.448.801,50**

Nessa Avaliação Atuarial foram analisadas os custos e alíquotas do Custeio apurado pelo Método IEN, o Custeio Vigente, e o Custeio apurado pelo Método Agregado.

Quadro 21. Alíquotas de Custeio Normal por Benefício

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Método PUC	Custeio Proposto - Método Agregado
Capitalização - PUC	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	27,10%	20,81%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	4,32%	3,32%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	2,25%	2,25%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	3,62%	3,62%
Custo Normal Líquido		37,29%	30,00%
Administração do Plano		0,00%	0,00%
Total		37,29%	30,00%

Como foi adotado o método atuarial Agregado, para efeito de cálculo das Provisões Matemáticas e do resultado atuarial, sugerimos a manutenção das alíquotas praticadas atualmente, que estão em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/19.

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Proposto, foi apurado que o valor de Provisões Matemáticas de R\$ 151.122.684,17 e como o valor de Ativos totaliza R\$ 25.448.801,50 há um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 125.673.882,67 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 34 anos, equivale a um Custo Suplementar de 48,83% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

Atualmente o RPPS possui plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei nº 015, de 13 de junho de 2023, onde estão dispostos os seguintes valores de aporte:

“Artigo 2º - O Plano de Amortização do déficit técnico de cinquenta e nove milhões quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos (R\$59.000.586,98), apurado na avaliação atuarial, com aplicação da taxa atuarial de 4,9% e índice de correção INPC projetado de 4,6% para o exercício de 2023 será por aporte mensal, em doze (12) parcelas de duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais, um centavo) (R\$266.686,01), perfazendo o total de três milhões, duzentos mil, duzentos e trinta e dois duzentos reais e quatorze centavos (R\$ 3.200.232,14), previsto no anexo único, parte integrante desta Lei.”

Ano	Aportes Anuais	Ano	Aportes Anuais
2023	3.200.232,14	2041	3.965.755,95
2024	3.253.199,03	2042	4.000.240,78
2025	3.332.938,89	2043	4.034.725,62
2026	3.448.483,43	2044	4.069.210,45
2027	3.482.968,27	2045	4.103.695,29
2028	3.517.453,10	2046	4.138.180,12
2029	3.551.937,94	2047	4.172.664,96
2030	3.586.422,77	2048	4.207.149,79
2031	3.620.907,61	2049	4.241.634,63
2032	3.655.392,44	2050	4.276.119,46

Ano	Aportes Anuais	Ano	Aportes Anuais
2033	3.689.877,28	2051	4.310.604,29
2034	3.724.362,11	2052	4.345.089,13
2035	3.758.846,94	2053	4.379.573,96
2036	3.793.331,78	2054	4.414.058,80
2037	3.827.816,61	2055	4.448.543,63
2038	3.862.301,45	2056	4.483.028,47
2039	3.896.786,28	2057	4.517.513,30
2040	3.931.271,12		

Os valores de Aportes foram atualizados pelo INPC, de 3,71, conforme previsto em Lei.

Tal plano de amortização não se mostrou suficiente para sanar o déficit técnico atuarial no período proposto, conforme é possível observar no quadro a seguir.

Quadro 22. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PRATICADO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2024	125.673.882,67	3.373.892,71	128.319.768,93
2025	128.319.768,93	3.456.590,92	131.009.694,94
2026	131.009.694,94	3.576.422,17	133.708.637,17
2027	133.708.637,17	3.612.186,39	136.501.094,49
2028	136.501.094,49	3.647.950,61	139.391.546,31
2029	139.391.546,31	3.683.714,84	142.384.686,54
2030	142.384.686,54	3.719.479,05	145.485.433,97
2031	145.485.433,97	3.755.243,28	148.698.942,98
2032	148.698.942,98	3.791.007,50	152.030.614,85
2033	152.030.614,85	3.826.771,73	155.486.109,57
2034	155.486.109,57	3.862.535,94	159.071.358,27
2035	159.071.358,27	3.898.300,16	162.792.576,17
2036	162.792.576,17	3.934.064,39	166.656.276,18
2037	166.656.276,18	3.969.828,61	170.669.283,21
2038	170.669.283,21	4.005.592,83	174.838.749,04
2039	174.838.749,04	4.041.357,05	179.172.168,07
2040	179.172.168,07	4.077.121,28	183.677.393,64
2041	183.677.393,64	4.112.885,50	188.362.655,30
2042	188.362.655,30	4.148.649,71	193.236.576,77
2043	193.236.576,77	4.184.413,94	198.308.194,86
2044	198.308.194,86	4.220.178,16	203.586.979,24
2045	203.586.979,24	4.255.942,39	209.082.853,16
2046	209.082.853,16	4.291.706,60	214.806.215,22
2047	214.806.215,22	4.327.470,83	220.767.962,10
2048	220.767.962,10	4.363.235,05	226.979.512,44
2049	226.979.512,44	4.398.999,27	233.452.831,81
2050	233.452.831,81	4.434.763,49	240.200.458,96
2051	240.200.458,96	4.470.527,71	247.235.533,23
2052	247.235.533,23	4.506.291,94	254.571.823,34
2053	254.571.823,34	4.542.056,15	262.223.757,52
2054	262.223.757,52	4.577.820,38	270.206.455,13
2055	270.206.455,13	4.613.584,60	278.535.759,73
2056	278.535.759,73	4.649.348,83	287.228.273,79
2057	287.228.273,79	4.685.113,04	296.301.395,06

Desta forma, propõem-se como alternativa que a amortização tenha os seguintes parâmetros: de 2024 a 2026 será mantido os valores de aportes previstos na Lei nº 015/2023. No ano de 2027 haverá o crescimento do valor de aporte de forma a atender o critério estabelecido no inciso II do Art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022, transcrito a seguir:

“Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do deficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;”

A partir de 2028 os valores de aportes passam a se elevar conforme o quadro a seguir:

Quadro 23. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Plano Vigente

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2024	125.673.882,67	3.373.892,71	128.319.768,94
2025	128.319.768,94	3.456.590,92	131.009.694,95
2026	131.009.694,95	4.183.576,26	133.101.483,08
2027	133.101.483,08	6.375.561,04	133.101.483,08
2028	133.101.483,08	6.575.756,98	132.901.287,14
2029	132.901.287,14	6.775.952,92	132.491.305,88
2030	132.491.305,88	6.976.148,85	131.861.490,57
2031	131.861.490,57	7.176.344,79	131.001.311,18
2032	131.001.311,18	7.376.540,73	129.899.733,25
2033	129.899.733,25	7.576.736,67	128.545.193,81
2034	128.545.193,81	7.776.932,61	126.925.575,98
2035	126.925.575,98	7.977.128,55	125.028.182,52
2036	125.028.182,52	8.177.324,49	122.839.707,98
2037	122.839.707,98	8.377.520,42	120.346.209,57
2038	120.346.209,57	8.577.716,36	117.533.076,65
2039	117.533.076,65	8.777.912,30	114.384.998,72
2040	114.384.998,72	8.978.108,24	110.885.931,92
2041	110.885.931,92	9.178.304,18	107.019.063,88
2042	107.019.063,88	9.378.500,12	102.766.776,92
2043	102.766.776,92	9.578.696,05	98.110.609,48
2044	98.110.609,48	9.778.891,99	93.031.215,68
2045	93.031.215,68	9.778.891,99	87.708.518,92
2046	87.708.518,92	9.778.891,99	82.130.864,99
2047	82.130.864,99	9.778.891,99	76.286.041,43
2048	76.286.041,43	9.778.891,99	70.161.250,82
2049	70.161.250,82	9.778.891,99	63.743.082,74
2050	63.743.082,74	9.778.891,99	57.017.484,41

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2051	57.017.484,41	9.778.891,99	49.969.729,92
2052	49.969.729,92	9.778.891,99	42.584.387,99
2053	42.584.387,99	9.778.891,99	34.845.288,18
2054	34.845.288,18	9.778.891,99	26.735.485,49
2055	26.735.485,49	9.778.891,99	18.237.223,26
2056	18.237.223,26	9.778.891,99	9.331.894,26
2057	9.331.894,26	9.778.891,99	0,00

No caso da aplicação destas Alíquotas de Contribuição Suplementar, o Plano de Custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder ao salário-mínimo nacional;
- **contribuições mensais do Município de 16,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**, e **aporte no valor de R\$ 3.373.892,71 à título de Custo Suplementar** para amortização do déficit atuarial no ano de 2024.

14 COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

14.1 VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

Quadro 24. Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2022	278	99	16
Avaliação Atuarial 2023	291	107	19
Avaliação Atuarial 2024	310	112	21

Quadro 25. Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2022	R\$3.030,40	R\$3.795,74	R\$3.032,37
Avaliação Atuarial 2023	R\$3.529,58	R\$4.257,47	R\$3.257,51
Avaliação Atuarial 2024	R\$3.842,61	R\$4.644,89	R\$3.063,91

Quadro 26. Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2022	R\$842.450,86	R\$375.778,49	R\$48.517,92
Avaliação Atuarial 2023	R\$1.027.106,59	R\$455.549,75	R\$61.892,64
Avaliação Atuarial 2024	R\$1.191.210,36	R\$520.227,79	R\$64.342,11

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- aumento de 6,53% pontos percentuais no número de participantes ativos, 19 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 05, e aumento de pensionistas, 02, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 14,97% no gasto com pessoal.

14.2 VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

Quadro 27. Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2022	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024
Aposentadorias com reversão ao dependente	19,15%	19,45%	24,13%
Invalidez com reversão ao dependente	3,86%	3,83%	2,25%
Pensão de ativos	6,99%	6,72%	3,62%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	30,00%	30,00%	30,00%
Administração do Plano	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	30,00%	30,00%	30,00%

Quadro 28. Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2022	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024
(-) Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$73.322.813,82	R\$84.701.327,37	R\$89.660.365,09
(-) Provisões Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$1.590.218,33	(R\$359.371,87)	R\$61.462.319,08
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	R\$74.913.032,15	R\$84.341.955,50	R\$151.122.684,17
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$19.356.092,39	R\$22.141.136,47	R\$25.448.801,50
Resultado: Déficit Técnico Atuarial	(R\$55.556.939,76)	(R\$62.200.819,03)	(R\$125.673.882,67)

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- aumento de 5,85% no valor da Provisão Matemática de benefícios concedidos, em função do aumento da folha de benefícios, em 12,97%;
- aumento dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder em função da redução da idade de aposentadoria apurada no presente estudo, que passou de 67 para 64 anos, e pela redução da taxa de juros considerada no cálculo, de 4,90% para 4,79%;

e
Destaca-se que a idade aposentadoria de 67 anos, projetada no outro estudo, está totalmente incoerente com o que ocorre nos outros RPPS, mesmo com a implementação da reforma, onde as idades de aposentadoria se aproximam de 62 a 64 anos.

- aumento do déficit atuarial, visto que o aumento dos valores de Ativos do plano não foi em magnitude suficiente para cobrir o aumento total das Provisões Matemáticas.

15 PARECER ATUARIAL

Neste item, apresentamos o Parecer Atuarial, conforme estrutura exigida para preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.

a) Perspectivas de alteração futura e na composição da massa de segurados.

A base de dados apresentada é composta por dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas por meio da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências na maioria das vezes causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi alto, principalmente no que se refere à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

b) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.

A base de dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi baixo, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

c) Análise dos regimes financeiros e método atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios.

Os regimes financeiros adotados no cálculo atuarial são os previstos nas normas previdenciárias e considerados os mais adequados a cada benefício previdenciário, sendo capitalização para benefícios programados, com o Agregado Ortodoxo como Método de Financiamento Atuarial e repartição de capitais de cobertura para benefícios de risco. Não havendo alterações significativas da massa de segurados ou das hipóteses atuariais adotadas não há perspectivas de alterações consideráveis no Plano de Custeio.

d) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análise de sensibilidade para os resultados.

Foram adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo plano previdenciário. As tábuas de mortalidade que são mais aderentes à realidade da população brasileira, são as tábuas de mortalidade do IBGE.



Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, através de estudos estatísticos de aderência e teste de hipótese, para que se avalie a necessidade ajustes.

e) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.

A estimativa de Compensação Financeira foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Para efeito de estimativa do crédito de Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos atuais ativos e aposentados.

f) Composição e características dos Ativos garantidores.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações constantes no DAIR de dez/23 e informações dadas à Lógica Atuarial é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 19.549.369,89
- Renda Variável: R\$ 5.111.385,84
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 356.671,47
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 170.706,80
- Acordos de Parcelamento: R\$ 260.667,50
- **Total: R\$ 25.448.801,50**

g) Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF).

As variações dos valores presentes dos benefícios futuros e contribuições futuras decorreram, basicamente, das variações das folhas de salários de benefícios e da redução da taxa real anual de juros.

h) Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial.

Tomando como referência o Plano de Custeio Proposto, foi apurado que o valor de Provisões Matemáticas de R\$ 151.122.684,17 e como o valor de Ativos totaliza R\$ 25.448.801,50 há um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 125.673.882,67 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 34 anos, equivale a um Custo Suplementar de 48,83% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

i) Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Indicou-se a implementação das seguintes alíquotas de contribuição:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder ao salário-mínimo nacional;
- **contribuições mensais do Município de 16,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**, e **aporte no valor de R\$ 3.373.892,71 à título de Custo Suplementar** para amortização do déficit atuarial no ano de 2024.

j) Parecer sobre a análise comparativa das três últimas avaliações atuariais.

Do comparativo das três últimas Avaliações Atuariais podem ser feitas as seguintes análises:

- aumento de 6,53% pontos percentuais no número de participantes ativos, 19 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 05, e aumento de pensionistas, 02, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 14,97% no gasto com pessoal.
- aumento de 5,85% no valor da Provisão Matemática de benefícios concedidos, em função do aumento da folha de benefícios, em 12,97%;
- aumento dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder em função da redução da idade de aposentadoria apurada no presente estudo, que passou de 67 para 64 anos, e pela redução da taxa de juros considerada no cálculo, de 4,90% para 4,79%; e

Destaca-se que a idade aposentadoria de 67 anos, projetada no outro estudo, está totalmente incoerente com o que ocorre nos outros RPPS, mesmo com a implementação da reforma, onde as idades de aposentadoria se aproximam de 62 a 64 anos.

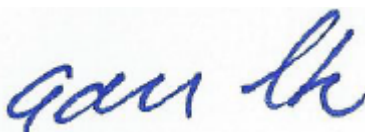
- aumento do déficit atuarial, visto que o aumento dos valores de Ativos do plano não foi em magnitude suficiente para cobrir o aumento total das Provisões Matemáticas.

k) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios.

Como em qualquer plano previdenciário, o principal risco é taxa de juros adotada como hipótese no cálculo atuarial e a rentabilidade financeira decorrente. Com o cenário econômico de aumento da taxa básica de juros, há uma menor dificuldade para o atingimento da meta atuarial (que foi possível observar no ano de 2023).

Além disso, há o risco de alterações/implementações de novos planos de cargos e salários que podem elevar o passivo atuarial do plano.

Este é o nosso parecer.



Adilson Moraes da Costa
Atuário Miba 1.032 MTE/RJ

16 ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

Nesse item apresentaremos estatísticas detalhadas dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.

16.1 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Japurá/PR, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 29. Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	110	112	222
Folha salarial mensal	R\$392.613,64	R\$471.078,13	R\$863.691,77
Salário médio	R\$3.569,21	R\$4.206,05	R\$3.890,50
Idade mínima atual	24	23	23
Idade média atual	43	47	45
Idade máxima atual	62	73	73
Idade mínima de admissão	19	18	18
Idade média de admissão	32	35	34
Idade máxima de admissão	52	72	72
Idade média de aposentadoria projetada	63	66	64

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo masculino, onde as mulheres representam 50,45%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em inferior em 15,14% e idade de aposentadoria menor em 3 anos.

Quadro 30. Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	85	3	88
Folha salarial mensal	R\$319.473,25	R\$8.045,34	R\$327.518,59
Salário médio	R\$3.758,51	R\$2.681,78	R\$3.721,80
Idade mínima atual	25	39	25
Idade média atual	44	45	44
Idade máxima atual	65	52	65
Idade mínima de admissão	19	26	19
Idade média de admissão	35	38	35
Idade máxima de admissão	59	50	59
Idade média de aposentadoria projetada	59	61	59

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Japurá/PR corresponde a 28,39% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 96,59% do grupo é composto por mulheres.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Japurá/PR, de forma consolidada.

Quadro 31. Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	195	115	310
Folha salarial mensal	R\$712.086,89	R\$479.123,47	R\$1.191.210,36
Salário médio	R\$3.651,73	R\$4.166,29	R\$3.842,61
Idade mínima atual	24	23	23
Idade média atual	43	47	45
Idade máxima atual	65	73	73
Idade mínima de admissão	19	18	18
Idade média de admissão	34	35	34
Idade máxima de admissão	59	72	72
Idade média de aposentadoria projetada	61	66	63

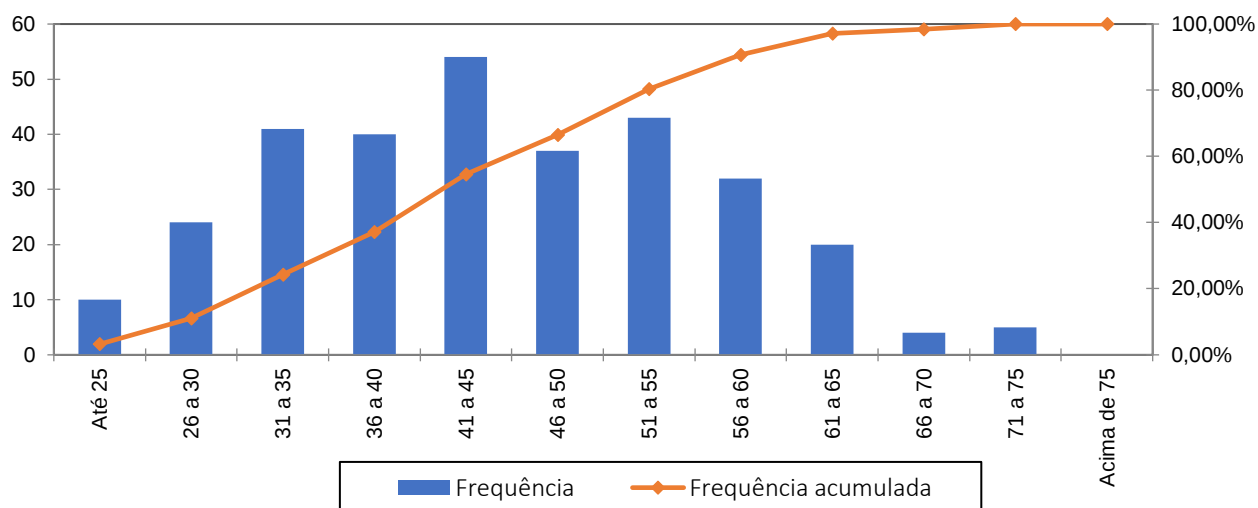
Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 62,90% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superiores em superiores em 14,09% ao das mulheres.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 32. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	10	3,23%	3,23%
26 a 30	24	7,74%	10,97%
31 a 35	41	13,22%	24,19%
36 a 40	40	12,91%	37,10%
41 a 45	54	17,42%	54,52%
46 a 50	37	11,93%	66,45%
51 a 55	43	13,87%	80,32%
56 a 60	32	10,33%	90,65%
61 a 65	20	6,45%	97,10%
66 a 70	4	1,29%	98,39%
71 a 75	5	1,61%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	310	100,00%	100,00%

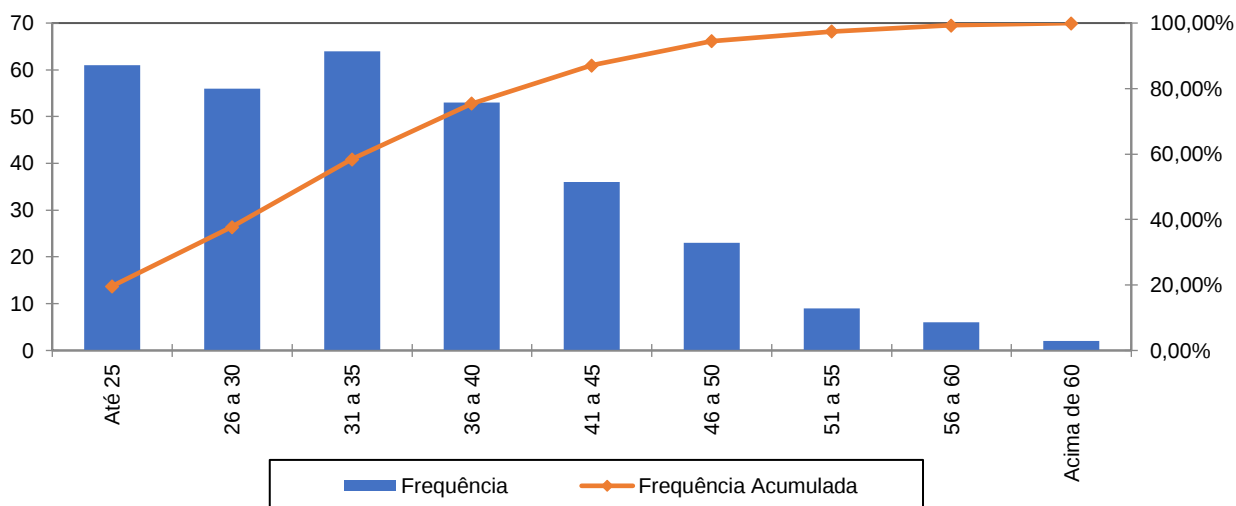
Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



Quadro 33. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	61	19,68%	19,68%
26 a 30	56	18,06%	37,74%
31 a 35	64	20,65%	58,39%
36 a 40	53	17,09%	75,48%
41 a 45	36	11,62%	87,10%
46 a 50	23	7,42%	94,52%
51 a 55	9	2,90%	97,42%
56 a 60	6	1,93%	99,35%
Acima de 60	2	0,65%	100,00%
Total	310	100,00%	100,00%

Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Japurá/PR foram aos 18 e aos 72 anos, respectivamente, sendo que 58,39% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

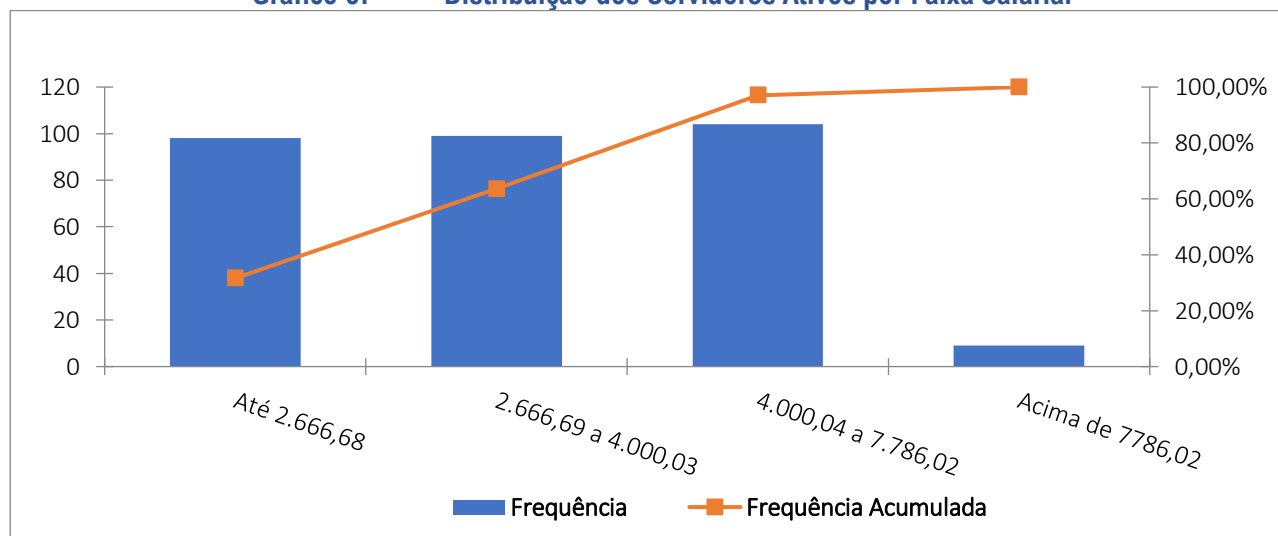
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 34. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.666,68	98	31,61%	31,61%
2.666,69 a 4.000,03	99	31,94%	63,55%
4.000,04 a 7.786,02	104	33,55%	97,10%
Acima de 7.786,02	9	2,90%	100,00%
Total	310	100,00%	100,00%

Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

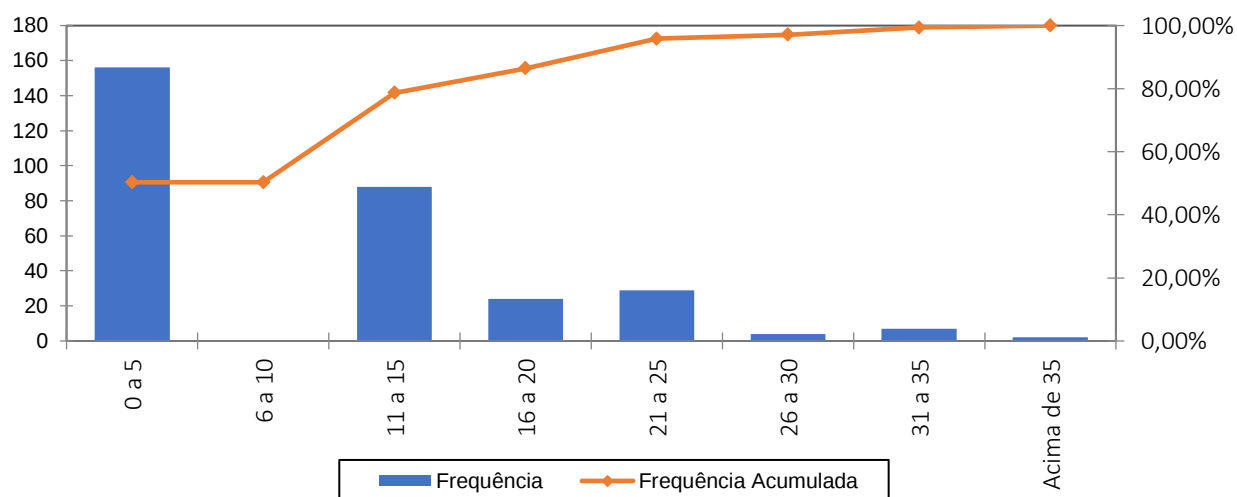


Observa-se que a maior frequência de servidores, 33,55%, situa-se na faixa salarial de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02 e apenas uma pequena parcela, 2,90%, percebe benefícios superiores ao teto do RGPS.

Quadro 35. Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	156	50,32%	50,32%
6 a 10	0	0,00%	50,32%
11 a 15	88	28,39%	78,71%
16 a 20	24	7,74%	86,45%
21 a 25	29	9,36%	95,81%
26 a 30	4	1,29%	97,10%
31 a 35	7	2,25%	99,35%
Acima de 35	2	0,65%	100,00%
Total	310	100,00%	100,00%

Gráfico 7: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



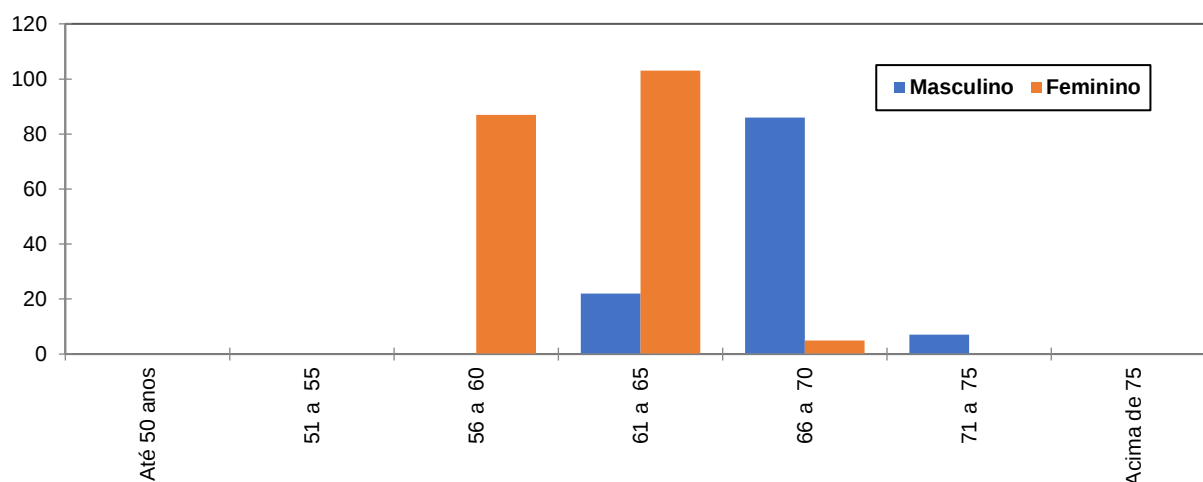
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os 5 anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito aos benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 36. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	0	0	0
51 a 55	0	0	0
56 a 60	87	0	87
61 a 65	103	22	125
66 a 70	5	86	91
71 a 75	0	7	7
Acima de 75	0	0	0
Total	195	115	310



Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



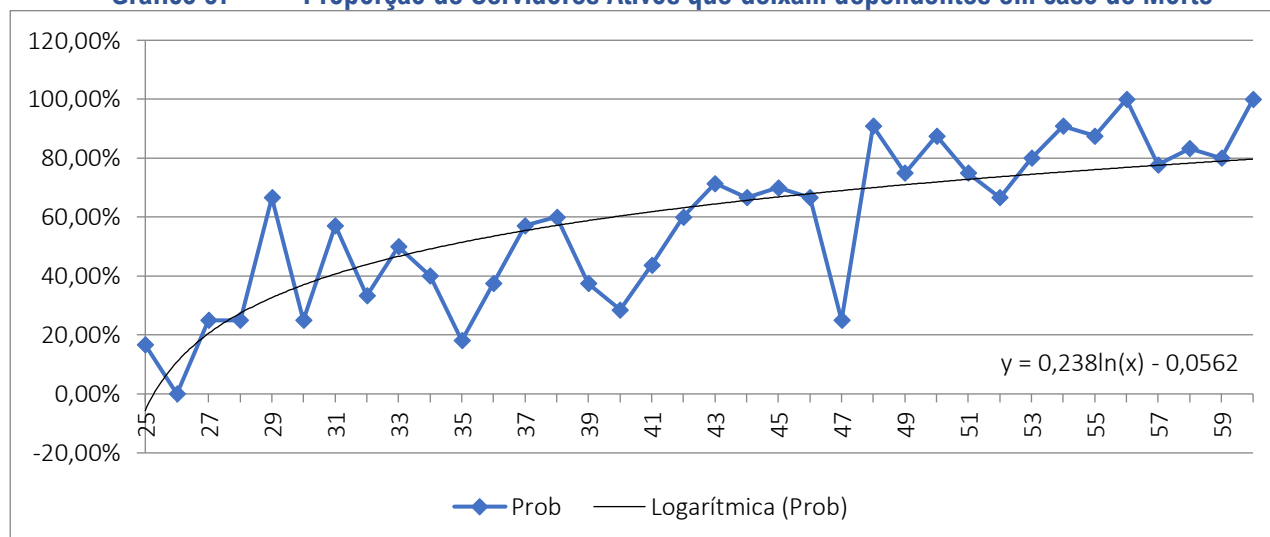
O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 28,06% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 37. Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Categoria	População	Frequência
Casados	188	60,65%
Não casados	122	39,35%
Total	310	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 9: Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idade superior a 60 anos é reduzido, as frequências observadas para estas idades apresentaram grande oscilação. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para esse grupo de servidores a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, 79,67%.

16.2 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES APOSENTADOS

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

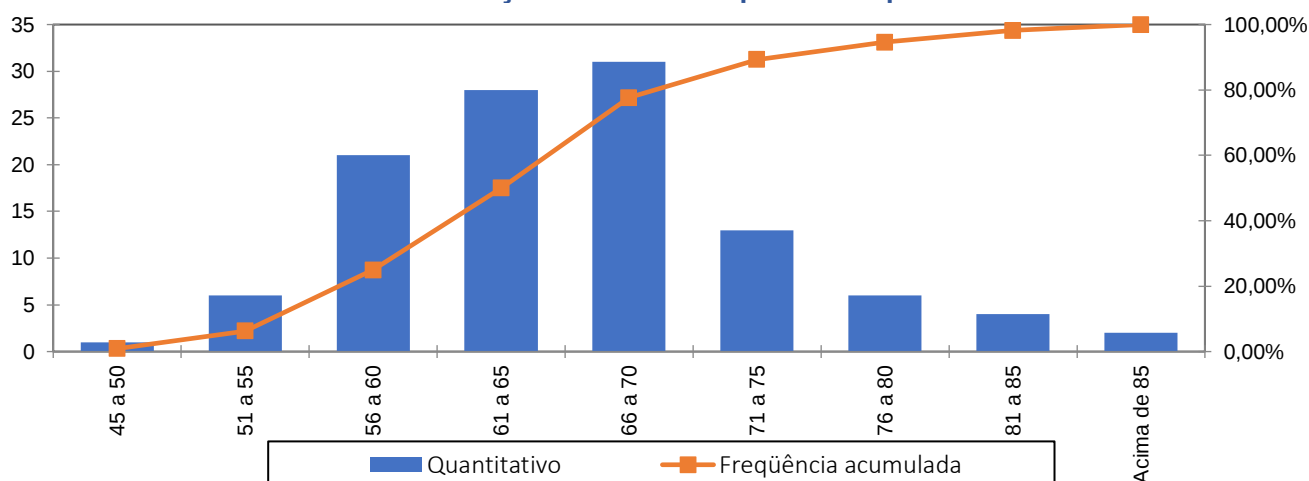
Quadro 38. Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de servidores	79	33	112
Folha Salarial	R\$317.635,20	202.592,59	520.227,79
Salário Médio	R\$4.020,70	6.139,17	4.644,89
Idade mínima	49	59	59
Idade Média	65	70	66
Idade máxima	84	89	89

Quadro 39. Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
45 a 50	1	0,89%	0,89%
51 a 55	6	5,36%	6,25%
56 a 60	21	18,74%	24,99%
61 a 65	28	25,00%	49,99%
66 a 70	31	27,68%	77,67%
71 a 75	13	11,61%	89,28%
76 a 80	6	5,36%	94,64%
81 a 85	4	3,57%	98,21%
Acima de 85	2	1,79%	100,00%
Total	112	100,00%	100,00%

Gráfico 10: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 40. Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

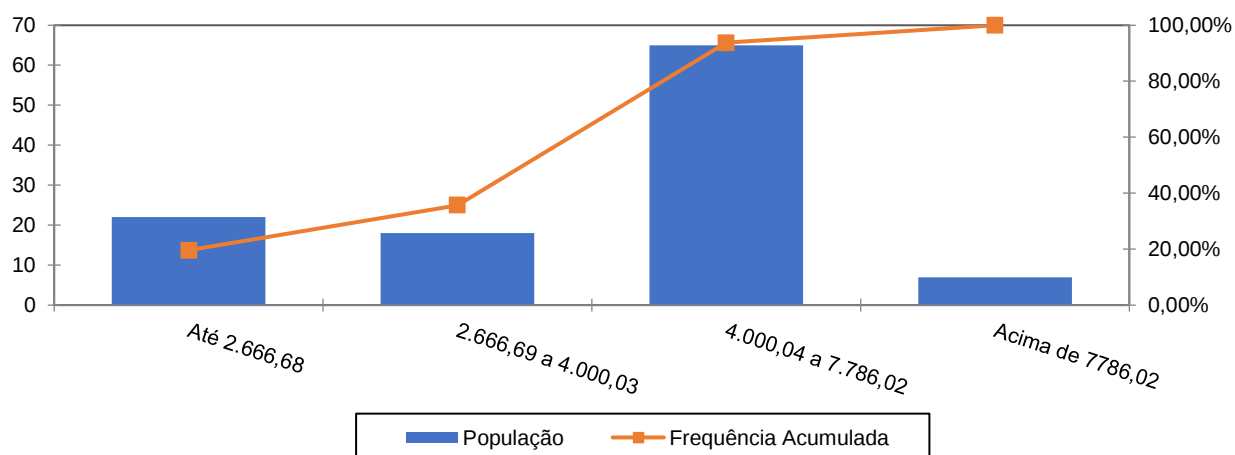
Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	3	R\$5.233,59	R\$1.744,53	72
	Feminino	7	R\$13.514,28	R\$1.930,61	66
Tempo de contribuição	Masculino	26	R\$184.756,65	R\$7.106,03	69
	Feminino	30	R\$110.809,34	R\$3.693,64	65
Idade	Masculino	1	R\$2.179,24	R\$2.179,24	75
	Feminino	0	R\$0,00	R\$0,00	0
Compulsória	Masculino	1	R\$1.582,01	R\$1.582,01	68
	Feminino	0	R\$0,00	R\$0,00	0
Especial	Masculino	2	R\$8.841,10	R\$4.420,55	74
	Feminino	42	R\$193.311,58	R\$4.602,66	64
Total		112	R\$520.227,79	R\$4.644,89	66

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 41. Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.666,68	22	19,64%	19,64%
2.666,69 a 4.000,03	18	16,07%	35,71%
4.000,04 a 7.786,02	65	58,04%	93,75%
Acima de 7786,02	7	6,25%	100,00%
Total	112	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 58,04%, situa-se na faixa salarial de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02.

16.3 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Quadro 42. Estatísticas dos Pensionistas

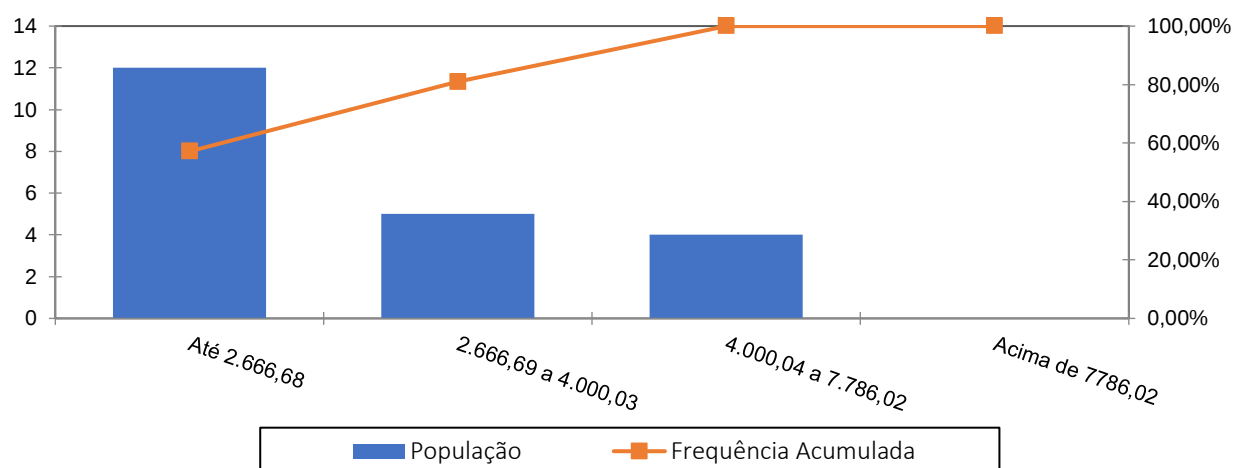
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	18	3	21
Folha de Benefícios	R\$56.374,33	7.967,78	64.342,11
Benefício médio	R\$3.131,91	2.655,93	3.063,91
Idade mínima atual	0	1	1
Idade média atual	8	5	7
Idade máxima atual	21	10	21

O grupo de pensionistas do Município de Japurá está representado por 85,71% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superiores em 60,69% em relação ao dos homens.

Quadro 43. Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.666,68	12	57,14%	57,14%
2.666,69 a 4.000,03	5	23,81%	80,95%
4.000,04 a 7.786,02	4	19,05%	100,00%
Acima de 7.786,02	0	0,00%	100,00%
Total	21	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios



Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de pensionistas, 57,14%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 2.666,68.

17 ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores ativos - Todos		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Salário de valor superior a R\$ 10.000,00	3	Admitiu-se o dado original como correto
Tempo de serviço anterior não informado	284	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade

Servidores Aposentados		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefícios de valor superior a R\$ 10.000,00	5	Admitiu-se o dado original como correto
Data de admissão do servidor inativo não informada	111	Adotou-se a data de admissão média dos bancos de dados

18 ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Código da Conta (APF)	Título	Valor (R\$)
(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO		0,00
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO		0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	25.188.134,00
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	260.667,50
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	(+) VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	65.298.607,36
TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		90.747.408,86
TOTAL DO ATIVO - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO		90.747.408,86
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7) + (8) - (9) + (10) + (11)	TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	151.122.684,17
3.9.7.2.1.01.00 (4) + (5)	(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.01.00	(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
3.9.7.2.1.02.00 (7) + (8) - (9)	(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	151.122.684,17
2.2.7.2.1.03.00	(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	89.660.365,09
	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	100.377.494,59
2.2.7.2.1.03.01	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	8.598.564,99
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.255.318,05
2.2.7.2.1.03.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	863.246,46
2.2.7.2.1.03.05	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	61.462.319,08
	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	104.295.533,32
2.2.7.2.1.04.01	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	17.029.946,85
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	24.906.325,80
2.2.7.2.1.04.03	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	896.941,59
2.2.7.2.1.04.04	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.06	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		0,00
(1) - (4) - (5) - (9)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (7) - (8) + - (10)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - (DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL)	(60.375.275,31)
NOTAS EXPLICATIVAS:		

19 ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

No quadro seguinte apresentamos a projeção das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	172.544.255,57	100.377.494,59	9.853.883,03	90.523.611,56	104.295.533,32	17.029.946,85	24.906.325,80	62.359.260,67	1.760.188,04	0,00
1	172.544.255,57	100.162.777,15	9.834.642,46	90.328.134,70	103.925.834,90	17.029.946,85	24.906.325,80	61.989.562,25	1.755.162,06	0,00
2	172.544.255,57	99.948.059,71	9.815.401,88	90.132.657,83	103.556.136,48	17.029.946,85	24.906.325,80	61.619.863,83	1.750.136,09	0,00
3	172.544.255,57	99.733.342,28	9.796.161,30	89.937.180,97	103.186.438,06	17.029.946,85	24.906.325,80	61.250.165,41	1.745.110,11	0,00
4	172.544.255,57	99.518.624,84	9.776.920,73	89.741.704,11	102.816.739,65	17.029.946,85	24.906.325,80	60.880.466,99	1.740.084,13	0,00
5	172.544.255,57	99.303.907,40	9.757.680,15	89.546.227,25	102.447.041,23	17.029.946,85	24.906.325,80	60.510.768,58	1.735.058,16	0,00
6	172.544.255,57	99.089.189,96	9.738.439,57	89.350.750,39	102.077.342,81	17.029.946,85	24.906.325,80	60.141.070,16	1.730.032,18	0,00
7	172.544.255,57	98.874.472,52	9.719.198,99	89.155.273,52	101.707.644,39	17.029.946,85	24.906.325,80	59.771.371,74	1.725.006,21	0,00
8	172.544.255,57	98.659.755,08	9.699.958,42	88.959.796,66	101.337.945,97	17.029.946,85	24.906.325,80	59.401.673,32	1.719.980,23	0,00
9	172.544.255,57	98.445.037,64	9.680.717,84	88.764.319,80	100.968.247,55	17.029.946,85	24.906.325,80	59.031.974,90	1.714.954,25	0,00
10	172.544.255,57	98.230.320,20	9.661.477,26	88.568.842,94	100.598.549,13	17.029.946,85	24.906.325,80	58.662.276,48	1.709.928,28	0,00
11	172.544.255,57	98.015.602,76	9.642.236,69	88.373.366,08	100.228.850,72	17.029.946,85	24.906.325,80	58.292.578,07	1.704.902,30	0,00
12	172.544.255,57	97.800.885,32	9.622.996,11	88.177.889,21	99.859.152,30	17.029.946,85	24.906.325,80	57.922.879,65	1.699.876,32	0,00

20 ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	12.680.014,09	7.661.912,82	5.018.101,27	25.188.134,00
2024	10.277.659,31	7.599.408,70	2.678.250,61	27.866.384,61
2025	10.444.907,01	8.951.209,71	1.493.697,30	29.360.081,91
2026	11.292.362,07	8.980.423,92	2.311.938,15	31.672.020,06
2027	13.715.917,38	9.539.269,50	4.176.647,88	35.848.667,94
2028	14.166.722,29	9.580.108,95	4.586.613,34	40.435.281,28
2029	14.663.049,41	9.829.141,48	4.833.907,93	45.269.189,21
2030	15.173.805,10	10.075.456,98	5.098.348,12	50.367.537,33
2031	15.705.424,16	10.387.697,27	5.317.726,89	55.685.264,22
2032	16.254.598,96	10.824.728,78	5.429.870,18	61.115.134,40
2033	16.753.533,82	10.803.369,25	5.950.164,57	67.065.298,97
2034	17.300.053,02	10.942.692,17	6.357.360,85	73.422.659,82
2035	17.880.120,29	11.208.823,67	6.671.296,62	80.093.956,44
2036	18.455.987,90	11.297.101,84	7.158.886,06	87.252.842,50
2037	19.057.054,30	11.437.722,30	7.619.332,00	94.872.174,50
2038	19.704.196,14	11.693.977,60	8.010.218,54	102.882.393,04
2039	20.359.018,24	11.843.001,04	8.516.017,20	111.398.410,24
2040	21.096.651,30	12.417.754,86	8.678.896,44	120.077.306,68
2041	21.775.808,72	12.663.773,64	9.112.035,08	129.189.341,76
2042	22.511.486,81	13.080.601,62	9.430.885,19	138.620.226,95
2043	23.234.862,84	13.665.676,11	9.569.186,73	148.189.413,68
2044	23.983.056,14	13.979.623,20	10.003.432,94	158.192.846,62
2045	24.491.923,28	13.965.086,50	10.526.836,78	168.719.683,40
2046	25.074.056,15	14.258.928,17	10.815.127,98	179.534.811,38
2047	25.627.370,07	14.349.981,08	11.277.388,99	190.812.200,37
2048	26.271.117,74	14.743.175,38	11.527.942,36	202.340.142,73
2049	26.853.075,94	14.812.349,26	12.040.726,68	214.380.869,41
2050	27.500.001,73	15.179.032,97	12.320.968,76	226.701.838,17
2051	28.106.253,27	15.024.535,26	13.081.718,01	239.783.556,18
2052	28.807.768,96	15.234.044,90	13.573.724,06	253.357.280,24
2053	29.448.437,40	15.085.494,35	14.362.943,05	267.720.223,29
2054	30.161.548,41	15.033.957,42	15.127.590,99	282.847.814,28
2055	30.902.702,02	15.064.064,32	15.838.637,70	298.686.451,98
2056	31.735.177,87	15.293.693,53	16.441.484,34	315.127.936,32
2057	32.525.659,05	15.382.918,26	17.142.740,79	332.270.677,11
2058	23.658.908,12	15.836.707,57	7.822.200,55	340.092.877,66
2059	24.043.534,04	15.929.355,88	8.114.178,16	348.207.055,82
2060	24.466.642,86	16.023.421,02	8.443.221,84	356.650.277,66
2061	24.872.927,56	16.094.014,34	8.778.913,22	365.429.190,88
2062	25.313.927,00	16.108.063,47	9.205.863,53	374.635.054,41
2063	25.732.726,03	16.079.981,34	9.652.744,69	384.287.799,10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2064	26.223.657,52	16.156.034,05	10.067.623,47	394.355.422,57
2065	26.650.494,55	15.869.124,72	10.781.369,83	405.136.792,40
2066	27.207.952,51	15.993.226,57	11.214.725,94	416.351.518,34
2067	27.682.858,52	15.641.229,42	12.041.629,10	428.393.147,44
2068	28.243.693,30	15.464.841,25	12.778.852,05	441.171.999,49
2069	28.849.617,65	15.405.348,59	13.444.269,06	454.616.268,55
2070	29.465.299,81	15.271.717,82	14.193.581,99	468.809.850,54
2071	30.101.288,01	15.044.351,48	15.056.936,53	483.866.787,07
2072	30.920.416,24	15.487.958,98	15.432.457,26	499.299.244,33
2073	31.626.734,47	15.547.481,41	16.079.253,06	515.378.497,39
2074	32.402.275,48	15.569.136,40	16.833.139,08	532.211.636,47
2075	33.133.916,37	15.236.566,14	17.897.350,23	550.108.986,70
2076	33.972.342,60	15.078.379,13	18.893.963,47	569.002.950,17
2077	34.830.172,29	14.867.220,98	19.962.951,31	588.965.901,48
2078	35.787.376,30	14.859.848,27	20.927.528,03	609.893.429,51
2079	36.752.298,36	14.754.249,53	21.998.048,83	631.891.478,34
2080	37.800.100,75	14.760.890,55	23.039.210,20	654.930.688,54
2081	38.885.793,10	14.764.096,50	24.121.696,60	679.052.385,14
2082	40.013.725,83	14.708.760,02	25.304.965,81	704.357.350,95
2083	41.217.145,14	14.720.058,66	26.497.086,48	730.854.437,43
2084	42.507.310,16	14.932.909,85	27.574.400,31	758.428.837,74
2085	43.804.687,89	14.964.406,05	28.840.281,84	787.269.119,58
2086	45.194.472,53	15.096.472,48	30.098.000,05	817.367.119,63
2087	46.597.295,47	15.026.782,16	31.570.513,31	848.937.632,94
2088	48.192.208,61	15.450.242,61	32.741.966,00	881.679.598,94
2089	49.766.970,09	15.645.590,27	34.121.379,82	915.800.978,76
2090	51.426.885,52	15.893.832,79	35.533.052,73	951.334.031,49
2091	53.070.922,96	15.670.587,69	37.400.335,27	988.734.366,76
2092	54.875.170,94	15.675.073,25	39.200.097,69	1.027.934.464,45
2093	56.725.842,36	15.611.253,90	41.114.588,46	1.069.049.052,91
2094	58.695.892,88	15.627.190,31	43.068.702,57	1.112.117.755,48
2095	60.762.293,10	15.668.757,89	45.093.535,21	1.157.211.290,69
2096	62.962.624,68	15.926.056,85	47.036.567,83	1.204.247.858,52
2097	65.158.822,43	15.794.384,08	49.364.438,35	1.253.612.296,87
2098	67.535.703,74	15.807.164,80	51.728.538,94	1.305.340.835,81
2099	70.017.019,30	15.852.987,86	54.164.031,44	1.359.504.867,25
2100	72.644.854,45	16.038.287,88	56.606.566,57	1.416.111.433,82
2101	75.322.393,96	15.966.582,79	59.355.811,17	1.475.467.244,99
2102	78.157.468,95	15.893.805,25	62.263.663,70	1.537.730.908,69
2103	81.108.313,03	15.726.820,08	65.381.492,95	1.603.112.401,64
2104	84.316.516,52	16.037.593,87	68.278.922,65	1.671.391.324,29

21 ANEXO 6 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	310	0	310	112	21	0	0	133	443
2025	281	29	310	110	21	28	3	161	471
2026	278	32	310	107	21	29	6	162	472
2027	267	43	310	104	21	38	9	172	482
2028	263	47	310	102	21	40	12	174	484
2029	256	54	310	99	21	45	15	179	489
2030	249	61	310	96	21	50	18	185	495
2031	240	70	310	93	21	58	21	192	502
2032	230	80	310	90	21	65	24	199	509
2033	225	85	310	86	21	68	27	202	512
2034	218	92	310	83	21	72	30	206	516
2035	208	102	310	80	21	80	33	213	523
2036	200	110	310	76	21	85	36	218	528
2037	192	118	310	73	21	90	39	223	533
2038	183	127	310	69	21	98	42	230	540
2039	177	133	310	66	21	104	45	236	546
2040	166	144	310	62	21	120	48	251	561
2041	157	153	310	58	21	127	52	259	569
2042	145	165	310	55	21	139	55	270	580
2043	134	176	310	51	21	147	58	277	587
2044	126	184	310	47	21	156	61	285	595
2045	119	191	310	44	21	159	64	288	598
2046	109	201	310	40	21	167	67	295	605
2047	98	212	310	37	21	174	70	301	611
2048	89	221	310	33	21	183	72	309	619
2049	83	227	310	30	21	185	76	311	621
2050	71	239	310	27	21	192	78	318	628
2051	67	243	310	24	21	193	81	318	628



Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2052	61	249	310	21	20	200	83	325	635
2053	55	255	310	19	20	202	86	326	636
2054	50	260	310	16	20	206	88	330	640
2055	43	267	310	14	20	210	90	334	644
2056	38	272	310	12	20	218	92	342	652
2057	31	279	310	10	20	220	95	345	655
2058	23	287	310	9	20	228	96	354	664
2059	18	292	310	7	20	230	99	356	666
2060	14	296	310	6	20	235	100	361	671
2061	10	300	310	5	20	236	102	363	673
2062	9	301	310	4	20	237	104	365	675
2063	5	305	310	3	20	235	105	364	674
2064	2	308	310	2	20	239	106	368	678
2065	2	308	310	2	20	234	107	363	673
2066	1	309	310	1	20	235	108	364	674
2067	1	309	310	1	20	228	109	357	667
2068	0	310	310	1	20	226	109	355	665
2069	0	310	310	1	20	225	110	355	665
2070	0	310	310	0	19	222	110	352	662
2071	0	310	310	0	19	217	111	347	657
2072	0	310	310	0	19	226	110	356	666
2073	0	310	310	0	19	225	111	355	665
2074	0	310	310	0	19	224	111	354	664
2075	0	310	310	0	19	217	111	347	657
2076	0	310	310	0	19	214	110	343	653
2077	0	310	310	0	18	211	109	339	649
2078	0	310	310	0	18	212	108	338	648
2079	0	310	310	0	18	210	108	336	646
2080	0	310	310	0	18	210	107	334	644
2081	0	310	310	0	18	209	106	333	643
2082	0	310	310	0	17	207	105	330	640
2083	0	310	310	0	17	207	104	328	638



Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2084	0	310	310	0	17	210	103	330	640
2085	0	310	310	0	17	211	102	330	640
2086	0	310	310	0	16	213	101	330	640
2087	0	310	310	0	16	209	100	326	636
2088	0	310	310	0	16	218	99	333	643
2089	0	310	310	0	15	220	99	334	644
2090	0	310	310	0	15	220	99	334	644
2091	0	310	310	0	14	215	99	328	638
2092	0	310	310	0	14	215	98	327	637
2093	0	310	310	0	13	214	98	325	635
2094	0	310	310	0	13	215	98	326	636
2095	0	310	310	0	12	216	98	326	636
2096	0	310	310	0	12	221	98	331	641
2097	0	310	310	0	11	219	99	329	639
2098	0	310	310	0	11	220	99	329	639
2099	0	310	310	0	10	220	99	330	640
2100	0	310	310	0	10	223	100	333	643
2101	0	310	310	0	9	222	101	331	641
2102	0	310	310	0	8	220	101	330	640
2103	0	310	310	0	8	216	102	326	636
2104	0	310	310	0	7	223	102	333	643



Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2024	15.485.734,70	0,00	15.485.734,70	0,00	0,00	0,00	6.762.961,27	836.447,43	7.599.408,70	7.599.408,70	23.085.143,40
2025	14.174.942,67	1.179.160,10	15.354.102,76	1.418.259,52	0,00	1.418.259,52	6.697.873,63	835.076,57	7.532.950,20	8.951.209,72	24.305.312,48
2026	14.158.201,73	1.324.461,18	15.482.662,91	1.519.721,80	1.282,90	1.521.004,70	6.624.683,78	834.735,45	7.459.419,22	8.980.423,92	24.463.086,83
2027	13.594.320,90	1.894.097,29	15.488.418,19	2.154.369,65	7.397,00	2.161.766,65	6.543.066,91	834.435,93	7.377.502,84	9.539.269,50	25.027.687,69
2028	13.526.349,67	2.080.569,80	15.606.919,47	2.279.855,98	13.395,96	2.293.251,94	6.452.698,85	834.158,17	7.286.857,02	9.580.108,96	25.187.028,43
2029	13.231.733,43	2.435.089,18	15.666.822,61	2.620.530,82	21.375,11	2.641.905,93	6.353.349,16	833.886,39	7.187.235,55	9.829.141,48	25.495.964,10
2030	12.919.797,60	2.811.046,73	15.730.844,33	2.966.042,48	31.026,98	2.997.069,46	6.244.779,73	833.607,79	7.078.387,52	10.075.456,98	25.806.301,31
2031	12.534.238,22	3.243.642,10	15.777.880,32	3.372.490,71	55.101,04	3.427.591,74	6.126.793,72	833.311,81	6.960.105,53	10.387.697,28	26.165.577,60
2032	11.990.642,08	3.753.009,82	15.743.651,90	3.925.044,16	67.918,75	3.992.962,91	5.998.775,57	832.990,30	6.831.765,87	10.824.728,78	26.568.380,67
2033	11.881.124,20	3.968.658,12	15.849.782,32	4.028.275,28	81.957,04	4.110.232,33	5.860.499,16	832.637,76	6.693.136,93	10.803.369,26	26.653.151,57
2034	11.591.865,74	4.317.127,89	15.908.993,64	4.300.460,49	98.150,68	4.398.611,17	5.711.829,49	832.251,51	6.544.081,00	10.942.692,17	26.851.685,81
2035	11.154.552,67	4.781.362,71	15.935.915,38	4.708.086,58	116.277,18	4.824.363,76	5.552.630,14	831.829,76	6.384.459,90	11.208.823,66	27.144.739,04
2036	10.884.625,89	5.128.251,25	16.012.877,14	4.935.042,21	147.615,25	5.082.657,46	5.383.074,49	831.369,89	6.214.444,39	11.297.101,85	27.309.978,99
2037	10.532.294,27	5.518.538,76	16.050.833,03	5.231.206,09	172.939,44	5.404.145,53	5.202.709,82	830.866,94	6.033.576,76	11.437.722,29	27.488.555,32
2038	10.124.043,41	5.965.671,49	16.089.714,90	5.568.812,48	283.330,64	5.852.143,13	5.011.520,51	830.313,97	5.841.834,48	11.693.977,60	27.783.692,50
2039	9.866.722,04	6.283.648,23	16.150.370,27	5.741.746,04	462.010,27	6.203.756,31	4.809.540,25	829.704,48	5.639.244,73	11.843.001,05	27.993.371,32
2040	9.377.731,58	6.751.769,07	16.129.500,65	6.131.613,67	860.314,68	6.991.928,35	4.596.791,29	829.035,21	5.425.826,51	12.417.754,86	28.547.255,51
2041	8.949.822,33	7.147.705,87	16.097.528,20	6.444.339,69	1.017.310,48	7.461.650,16	4.373.814,62	828.308,86	5.202.123,48	12.663.773,64	28.761.301,84
2042	8.417.634,54	7.653.619,01	16.071.253,55	6.845.444,97	1.266.314,00	8.111.758,98	4.141.310,31	827.532,33	4.968.842,64	13.080.601,61	29.151.855,17
2043	7.545.850,85	8.235.090,23	15.780.941,09	7.567.392,71	1.370.556,28	8.937.948,99	3.901.012,62	826.714,51	4.727.727,13	13.665.676,11	29.446.617,20
2044	7.040.932,58	8.723.265,51	15.764.198,09	7.901.362,81	1.597.164,32	9.498.527,13	3.655.233,48	825.862,59	4.481.096,07	13.979.623,21	29.743.821,30
2045	6.704.115,57	9.065.175,24	15.769.290,82	8.050.940,57	1.682.688,40	9.733.628,98	3.406.477,37	824.980,16	4.231.457,53	13.965.086,51	29.734.377,32
2046	6.126.510,63	9.602.198,22	15.728.708,85	8.423.646,90	1.854.626,21	10.278.273,11	3.156.587,53	824.067,53	3.980.655,06	14.258.928,17	29.987.637,02
2047	5.634.429,33	10.060.326,30	15.694.755,63	8.692.203,38	1.926.762,91	10.618.966,29	2.907.892,63	823.122,16	3.731.014,79	14.349.981,08	30.044.736,71
2048	5.054.846,20	10.606.535,10	15.661.381,29	9.030.097,76	2.228.325,82	11.258.423,58	2.662.611,43	822.140,37	3.484.751,80	14.743.175,38	30.404.556,68
2049	4.623.426,33	10.977.271,24	15.600.697,58	9.200.080,38	2.369.367,43	11.569.447,81	2.421.783,40	821.118,06	3.242.901,45	14.812.349,26	30.413.046,84
2050	3.831.239,76	11.644.009,94	15.475.249,70	9.710.262,21	2.461.882,30	12.172.144,51	2.186.837,34	820.051,12	3.006.888,46	15.179.032,97	30.654.282,67
2051	3.620.706,56	11.912.702,50	15.533.409,06	9.618.934,63	2.627.254,89	12.246.189,53	1.959.410,07	818.935,66	2.778.345,73	15.024.535,26	30.557.944,31
2052	3.340.403,77	12.214.486,61	15.554.890,38	9.581.774,88	3.093.272,25	12.675.047,12	1.741.230,21	817.767,58	2.558.997,78	15.234.044,91	30.788.935,28
2053	3.104.925,77	12.439.214,83	15.544.140,60	9.484.867,94	3.250.405,58	12.735.273,52	1.533.678,59	816.542,24	2.350.220,83	15.085.494,35	30.629.634,94
2054	2.884.526,10	12.707.009,21	15.591.535,32	9.358.898,24	3.521.138,85	12.880.037,09	1.338.666,14	815.254,18	2.153.920,32	15.033.957,42	30.625.492,73



Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2055	2.491.733,64	13.062.672,61	15.554.406,25	9.392.072,63	3.700.360,56	13.092.433,18	1.157.734,50	813.896,63	1.971.631,13	15.064.064,32	30.618.470,56
2056	2.250.137,32	13.331.153,21	15.581.290,53	9.261.665,74	4.228.209,03	13.489.874,77	991.357,23	812.461,53	1.803.818,76	15.293.693,53	30.874.984,06
2057	1.800.686,17	13.664.711,40	15.465.397,57	9.326.939,05	4.404.959,43	13.731.898,48	840.080,13	810.939,65	1.651.019,78	15.382.918,26	30.848.315,83
2058	1.325.242,23	14.089.857,72	15.415.099,95	9.407.371,38	4.915.383,71	14.322.755,09	704.631,66	809.320,82	1.513.952,48	15.836.707,57	31.251.807,52
2059	990.367,19	14.342.508,22	15.332.875,42	9.336.508,98	5.200.485,02	14.536.994,00	584.767,29	807.594,59	1.392.361,88	15.929.355,88	31.262.231,30
2060	826.085,00	14.525.656,86	15.351.741,86	9.086.769,84	5.650.885,85	14.737.655,69	480.014,78	805.750,56	1.285.765,34	16.023.421,03	31.375.162,88
2061	520.719,17	14.755.689,98	15.276.409,15	8.972.977,37	5.928.030,02	14.901.007,39	389.228,29	803.778,66	1.193.006,95	16.094.014,34	31.370.423,49
2062	446.780,42	14.860.641,70	15.307.422,12	8.623.293,89	6.371.511,22	14.994.805,11	311.589,22	801.669,14	1.113.258,36	16.108.063,47	31.415.485,59
2063	166.470,42	15.061.048,87	15.227.519,29	8.476.909,93	6.557.633,50	15.034.543,42	246.026,15	799.411,77	1.045.437,92	16.079.981,34	31.307.500,63
2064	75.916,46	15.193.955,06	15.269.871,53	8.138.225,78	7.029.655,75	15.167.881,53	191.157,12	796.995,41	988.152,52	16.156.034,06	31.425.905,58
2065	74.813,80	15.197.931,43	15.272.745,23	7.711.547,36	7.217.470,91	14.929.018,27	145.699,54	794.406,90	940.106,45	15.869.124,72	31.141.869,95
2066	27.851,27	15.306.664,89	15.334.516,16	7.333.274,52	7.759.705,76	15.092.980,29	108.615,38	791.630,90	900.246,29	15.993.226,57	31.327.742,73
2067	27.400,80	15.342.437,14	15.369.837,94	6.911.988,42	7.861.652,79	14.773.641,22	78.937,84	788.650,36	867.588,19	15.641.229,41	31.011.067,35
2068	0,00	15.449.793,83	15.449.793,83	6.522.303,72	8.101.321,34	14.623.625,05	55.769,30	785.446,90	841.216,20	15.464.841,26	30.914.635,09
2069	0,00	15.488.640,42	15.488.640,42	6.110.762,93	8.474.356,24	14.585.119,17	38.226,99	782.002,44	820.229,43	15.405.348,60	30.893.989,01
2070	0,00	15.507.559,64	15.507.559,64	5.706.543,06	8.761.479,28	14.468.022,35	25.395,92	778.299,55	803.695,47	15.271.717,82	30.779.277,46
2071	0,00	15.540.620,28	15.540.620,28	5.310.847,89	8.942.893,51	14.253.741,40	16.288,44	774.321,63	790.610,07	15.044.351,48	30.584.971,76
2072	0,00	15.603.731,91	15.603.731,91	4.924.994,27	9.782.899,68	14.707.893,95	10.012,65	770.052,38	780.065,03	15.487.958,99	31.091.690,90
2073	0,00	15.489.563,47	15.489.563,47	4.550.552,40	10.225.565,42	14.776.117,81	5.890,25	765.473,35	771.363,60	15.547.481,41	31.037.044,88
2074	0,00	15.528.489,03	15.528.489,03	4.188.604,89	10.616.607,28	14.805.212,17	3.361,81	760.562,41	763.924,22	15.569.136,40	31.097.625,42
2075	0,00	15.538.716,40	15.538.716,40	3.839.536,87	10.639.846,82	14.479.383,69	1.891,17	755.291,28	757.182,45	15.236.566,14	30.775.282,54
2076	0,00	15.620.598,54	15.620.598,54	3.503.977,41	10.823.734,17	14.327.711,57	1.042,75	749.624,80	750.667,55	15.078.379,13	30.698.977,67
2077	0,00	15.646.233,81	15.646.233,81	3.182.542,21	10.940.608,41	14.123.150,62	547,58	743.522,79	744.070,36	14.867.220,98	30.513.454,80
2078	0,00	15.699.072,08	15.699.072,08	2.875.659,21	11.246.978,59	14.122.637,80	268,77	736.941,70	737.210,47	14.859.848,26	30.558.920,34
2079	0,00	15.691.245,93	15.691.245,93	2.583.965,90	11.440.322,78	14.024.288,68	121,46	729.839,39	729.960,85	14.754.249,53	30.445.495,45
2080	0,00	15.715.118,18	15.715.118,18	2.308.437,26	11.730.230,76	14.038.668,03	44,87	722.177,66	722.222,53	14.760.890,55	30.476.008,73
2081	0,00	15.702.609,63	15.702.609,63	2.049.486,44	12.000.676,27	14.050.162,71	10,39	713.923,39	713.933,78	14.764.096,49	30.466.706,12
2082	0,00	15.697.299,67	15.697.299,67	1.807.793,22	12.195.917,49	14.003.710,71	0,91	705.048,41	705.049,31	14.708.760,03	30.406.059,69
2083	0,00	15.699.175,78	15.699.175,78	1.583.446,60	12.441.087,89	14.024.534,50	0,01	695.524,15	695.524,16	14.720.058,66	30.419.234,43
2084	0,00	15.676.304,67	15.676.304,67	1.376.490,73	12.871.100,95	14.247.591,68	0,00	685.318,18	685.318,18	14.932.909,86	30.609.214,52
2085	0,00	15.622.322,91	15.622.322,91	1.187.099,52	13.102.916,95	14.290.016,47	0,00	674.389,58	674.389,58	14.964.406,05	30.586.728,95

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2086	0,00	15.608.587,45	15.608.587,45	1.015.254,89	13.418.530,46	14.433.785,35	0,00	662.687,13	662.687,13	15.096.472,48	30.705.059,93
2087	0,00	15.567.835,69	15.567.835,69	860.947,16	13.515.679,67	14.376.626,83	0,00	650.155,34	650.155,34	15.026.782,16	30.594.617,85
2088	0,00	15.602.046,85	15.602.046,85	723.572,68	14.089.930,30	14.813.502,98	0,00	636.739,64	636.739,64	15.450.242,61	31.052.289,46
2089	0,00	15.531.265,96	15.531.265,96	602.348,19	14.420.844,05	15.023.192,23	0,00	622.398,03	622.398,03	15.645.590,26	31.176.856,22
2090	0,00	15.484.366,39	15.484.366,39	496.337,77	14.790.385,92	15.286.723,68	0,00	607.109,11	607.109,11	15.893.832,79	31.378.199,18
2091	0,00	15.472.708,80	15.472.708,80	404.243,42	14.675.472,85	15.079.716,27	0,00	590.871,42	590.871,42	15.670.587,69	31.143.296,49
2092	0,00	15.541.157,00	15.541.157,00	324.948,03	14.776.398,43	15.101.346,46	0,00	573.726,79	573.726,79	15.675.073,25	31.216.230,26
2093	0,00	15.519.693,15	15.519.693,15	257.393,07	14.798.182,17	15.055.575,25	0,00	555.678,65	555.678,65	15.611.253,89	31.130.947,04
2094	0,00	15.535.625,55	15.535.625,55	200.527,87	14.889.931,73	15.090.459,60	0,00	536.730,72	536.730,72	15.627.190,31	31.162.815,87
2095	0,00	15.539.939,35	15.539.939,35	153.364,62	14.998.472,89	15.151.837,51	0,00	516.920,37	516.920,37	15.668.757,88	31.208.697,23
2096	0,00	15.521.327,16	15.521.327,16	114.893,04	15.314.957,10	15.429.850,14	0,00	496.206,71	496.206,71	15.926.056,85	31.447.384,01
2097	0,00	15.435.110,71	15.435.110,71	84.013,12	15.235.806,14	15.319.819,25	0,00	474.564,83	474.564,83	15.794.384,08	31.229.494,79
2098	0,00	15.477.371,10	15.477.371,10	59.682,57	15.295.478,43	15.355.160,99	0,00	452.003,81	452.003,81	15.807.164,80	31.284.535,90
2099	0,00	15.466.047,07	15.466.047,07	40.912,66	15.383.468,43	15.424.381,10	0,00	428.606,77	428.606,77	15.852.987,86	31.319.034,93
2100	0,00	15.459.622,83	15.459.622,83	26.825,35	15.606.999,34	15.633.824,70	0,00	404.463,18	404.463,18	16.038.287,88	31.497.910,71
2101	0,00	15.396.072,54	15.396.072,54	16.619,29	15.570.220,94	15.586.840,22	0,00	379.742,56	379.742,56	15.966.582,79	31.362.655,32
2102	0,00	15.418.818,16	15.418.818,16	9.561,09	15.529.625,95	15.539.187,04	0,00	354.618,22	354.618,22	15.893.805,25	31.312.623,42
2103	0,00	15.425.643,38	15.425.643,38	5.000,08	15.392.475,69	15.397.475,77	0,00	329.344,31	329.344,31	15.726.820,08	31.152.463,46
2104	0,00	15.472.170,30	15.472.170,30	2.293,19	15.731.299,38	15.733.592,57	0,00	304.001,30	304.001,30	16.037.593,87	31.509.764,17

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios das Pensões Atuais: Despesas com os proventos das atuais pensões.



Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2024	6.980.520,32	2.890.131,36	65.354,91	260.667,50	1.209.895,28	11.406.569,37	7.599.408,70	0,00	7.599.408,70	3.807.160,67	28.995.294,67
2025	7.032.561,45	3.119.879,43	76.980,40	0,00	1.388.874,61	11.618.295,89	8.951.209,71	0,00	8.951.209,71	2.667.086,18	31.662.380,85
2026	7.451.214,38	3.147.980,17	77.231,65	0,00	1.516.628,04	12.193.054,24	8.980.423,92	0,00	8.980.423,92	3.212.630,32	34.875.011,17
2027	9.467.300,87	3.263.081,95	82.037,72	0,00	1.670.513,04	14.482.933,58	9.539.269,50	0,00	9.539.269,50	4.943.664,08	39.818.675,25
2028	9.678.908,38	3.294.318,06	82.388,94	0,00	1.907.314,54	14.962.929,92	9.580.108,95	0,00	9.580.108,95	5.382.820,97	45.201.496,22
2029	9.876.868,40	3.359.024,28	84.530,62	0,00	2.165.151,67	15.485.574,97	9.829.141,48	0,00	9.829.141,48	5.656.433,49	50.857.929,71
2030	10.075.787,62	3.425.678,07	86.648,93	0,00	2.436.094,83	16.024.209,45	10.075.456,98	0,00	10.075.456,98	5.948.752,47	56.806.682,18
2031	10.270.750,88	3.502.679,28	89.334,20	0,00	2.721.040,08	16.583.804,44	10.387.697,27	0,00	10.387.697,27	6.196.107,17	63.002.789,35
2032	10.446.787,65	3.598.657,10	93.092,67	0,00	3.017.833,61	17.156.371,03	10.824.728,78	0,00	10.824.728,78	6.331.642,25	69.334.431,60
2033	10.655.513,99	3.620.508,06	92.908,98	0,00	3.321.119,27	17.690.050,30	10.803.369,25	0,00	10.803.369,25	6.886.681,05	76.221.112,65
2034	10.853.312,88	3.671.146,46	94.107,15	0,00	3.650.991,30	18.269.557,79	10.942.692,17	0,00	10.942.692,17	7.326.865,62	83.547.978,27
2035	11.043.591,52	3.739.903,99	96.395,88	0,00	4.001.948,16	18.881.839,55	11.208.823,67	0,00	11.208.823,67	7.673.015,88	91.220.994,15
2036	11.245.524,48	3.782.947,48	97.155,08	0,00	4.369.485,62	19.495.112,66	11.297.101,84	0,00	11.297.101,84	8.198.010,82	99.419.004,97
2037	11.438.372,97	3.833.625,03	98.364,41	0,00	4.762.170,34	20.132.532,75	11.437.722,30	0,00	11.437.722,30	8.694.810,45	108.113.815,42
2038	11.631.437,13	3.907.180,03	100.568,21	0,00	5.178.651,76	20.817.837,13	11.693.977,60	0,00	11.693.977,60	9.123.859,53	117.237.674,95
2039	11.829.572,34	3.967.130,26	101.849,81	0,00	5.615.684,63	21.514.237,04	11.843.001,04	0,00	11.843.001,04	9.671.236,00	126.908.910,95
2040	12.008.720,37	4.095.046,42	106.792,69	0,00	6.078.936,83	22.289.496,31	12.417.754,86	0,00	12.417.754,86	9.871.741,45	136.780.652,40
2041	12.185.282,56	4.161.288,59	108.908,45	0,00	6.551.793,25	23.007.272,85	12.663.773,64	0,00	12.663.773,64	10.343.499,21	147.124.151,61
2042	12.363.171,76	4.260.923,48	112.493,17	0,00	7.047.246,86	23.783.835,27	13.080.601,62	0,00	13.080.601,62	10.703.233,65	157.827.385,26
2043	12.479.566,56	4.373.782,54	117.524,81	0,00	7.559.931,75	24.530.805,66	13.665.676,11	0,00	13.665.676,11	10.865.129,55	168.692.514,81
2044	12.659.675,69	4.463.394,78	120.224,76	0,00	8.080.371,46	25.323.666,69	13.979.623,20	0,00	13.979.623,20	11.344.043,49	180.036.558,30
2045	12.660.861,78	4.492.407,67	120.099,74	0,00	8.623.751,14	25.897.120,33	13.965.086,50	0,00	13.965.086,50	11.932.033,83	191.968.592,13
2046	12.651.410,24	4.574.271,13	122.626,78	0,00	9.195.295,56	26.543.603,71	14.258.928,17	0,00	14.258.928,17	12.284.675,54	204.253.267,67
2047	12.643.502,54	4.614.189,87	123.409,84	0,00	9.783.731,52	27.164.833,77	14.349.981,08	0,00	14.349.981,08	12.814.852,69	217.068.120,36
2048	12.635.729,65	4.719.709,03	126.791,31	0,00	10.397.562,97	27.879.792,96	14.743.175,38	0,00	14.743.175,38	13.136.617,58	230.204.737,94
2049	12.621.596,42	4.758.593,30	127.386,20	0,00	11.026.806,95	28.534.382,87	14.812.349,26	0,00	14.812.349,26	13.722.033,61	243.926.771,55
2050	12.592.379,61	4.845.686,47	130.539,68	0,00	11.684.092,36	29.252.698,12	15.179.032,97	0,00	15.179.032,97	14.073.665,15	258.000.436,70
2051	12.605.924,92	4.853.786,78	129.211,00	0,00	12.358.220,92	29.947.143,62	15.024.535,26	0,00	15.024.535,26	14.922.608,36	272.923.045,06
2052	12.610.927,92	4.923.449,38	131.012,79	0,00	13.073.013,86	30.738.403,95	15.234.044,90	0,00	15.234.044,90	15.504.359,05	288.427.404,11
2053	12.608.424,30	4.916.933,94	129.735,25	0,00	13.815.672,66	31.470.766,15	15.085.494,35	0,00	15.085.494,35	16.385.271,80	304.812.675,91
2054	12.619.462,53	4.934.920,04	129.292,03	0,00	14.600.527,18	32.284.201,78	15.033.957,42	0,00	15.033.957,42	17.250.244,36	322.062.920,27

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2055	12.610.815,17	4.957.143,78	129.550,95	0,00	15.426.813,88	33.124.323,78	15.064.064,32	0,00	15.064.064,32	18.060.259,46	340.123.179,73
2056	12.617.076,51	5.024.672,59	131.525,76	0,00	16.291.900,31	34.065.175,17	15.293.693,53	0,00	15.293.693,53	18.771.481,64	358.894.661,37
2057	12.590.085,04	5.045.382,20	132.293,10	0,00	17.191.054,28	34.958.814,62	15.382.918,26	0,00	15.382.918,26	19.575.896,36	378.470.557,73
2058	3.590.176,78	5.140.531,01	136.195,69	0,00	18.128.739,72	26.995.643,20	15.836.707,57	0,00	15.836.707,57	11.158.935,63	389.629.493,36
2059	3.571.026,69	5.162.832,67	136.992,46	0,00	18.663.252,73	27.534.104,55	15.929.355,88	0,00	15.929.355,88	11.604.748,67	401.234.242,03
2060	3.575.420,68	5.193.444,77	137.801,42	0,00	19.219.120,19	28.125.787,06	16.023.421,02	0,00	16.023.421,02	12.102.366,04	413.336.608,07
2061	3.557.875,69	5.206.745,28	138.408,52	0,00	19.798.823,53	28.701.853,02	16.094.014,34	0,00	16.094.014,34	12.607.838,68	425.944.446,75
2062	3.565.098,61	5.222.151,87	138.529,35	0,00	20.402.739,00	29.328.518,83	16.108.063,47	0,00	16.108.063,47	13.220.455,36	439.164.902,11
2063	3.546.489,24	5.213.015,99	138.287,84	0,00	21.035.998,81	29.933.791,88	16.079.981,34	0,00	16.079.981,34	13.853.810,54	453.018.712,65
2064	3.556.353,08	5.234.150,61	138.941,89	0,00	21.699.596,34	30.629.041,92	16.156.034,05	0,00	16.156.034,05	14.473.007,87	467.491.720,52
2065	3.557.022,36	5.180.756,10	136.474,47	0,00	22.392.853,41	31.267.106,34	15.869.124,72	0,00	15.869.124,72	15.397.981,62	482.889.702,14
2066	3.571.408,81	5.210.835,81	137.541,75	0,00	23.130.416,73	32.050.203,10	15.993.226,57	0,00	15.993.226,57	16.056.976,53	498.946.678,67
2067	3.579.635,26	5.145.932,15	134.514,57	0,00	23.899.545,91	32.759.627,89	15.641.229,42	0,00	15.641.229,42	17.118.398,47	516.065.077,14
2068	3.598.256,98	5.118.696,90	132.997,63	0,00	24.719.517,20	33.569.468,71	15.464.841,25	0,00	15.464.841,25	18.104.627,46	534.169.704,60
2069	3.607.304,35	5.106.810,40	132.486,00	0,00	25.586.728,85	34.433.329,60	15.405.348,59	0,00	15.405.348,59	19.027.981,01	553.197.685,61
2070	3.611.710,64	5.076.634,24	131.336,77	0,00	26.498.169,14	35.317.850,79	15.271.717,82	0,00	15.271.717,82	20.046.132,97	573.243.818,58
2071	3.619.410,46	5.029.415,51	129.381,42	0,00	27.458.378,91	36.236.586,30	15.044.351,48	0,00	15.044.351,48	21.192.234,82	594.436.053,40
2072	3.634.109,16	5.113.403,58	133.196,45	0,00	28.473.486,96	37.354.196,15	15.487.958,98	0,00	15.487.958,98	21.866.237,17	616.302.290,57
2073	3.607.519,33	5.098.262,17	133.708,34	0,00	29.520.879,72	38.360.369,56	15.547.481,41	0,00	15.547.481,41	22.812.888,15	639.115.178,72
2074	3.616.585,10	5.097.192,65	133.894,57	0,00	30.613.617,06	39.461.289,38	15.569.136,40	0,00	15.569.136,40	23.892.152,98	663.007.331,70
2075	3.618.967,05	5.023.749,89	131.034,47	0,00	31.758.051,19	40.531.802,60	15.236.566,14	0,00	15.236.566,14	25.295.236,46	688.302.568,16
2076	3.638.037,40	4.993.152,31	129.674,06	0,00	32.969.693,01	41.730.556,78	15.078.379,13	0,00	15.078.379,13	26.652.177,65	714.954.745,81
2077	3.644.007,85	4.943.675,47	127.858,10	0,00	34.246.332,32	42.961.873,74	14.867.220,98	0,00	14.867.220,98	28.094.652,76	743.049.398,57
2078	3.656.313,89	4.936.263,39	127.794,70	0,00	35.592.066,19	44.312.438,17	14.859.848,27	0,00	14.859.848,27	29.452.589,90	772.501.988,47
2079	3.654.491,18	4.900.917,19	126.886,55	0,00	37.002.845,25	45.685.140,17	14.754.249,53	0,00	14.754.249,53	30.930.890,64	803.432.879,11
2080	3.660.051,02	4.891.136,37	126.943,66	0,00	38.484.434,91	47.162.565,96	14.760.890,55	0,00	14.760.890,55	32.401.675,41	835.834.554,52
2081	3.657.137,78	4.875.224,35	126.971,23	0,00	40.036.475,16	48.695.808,52	14.764.096,50	0,00	14.764.096,50	33.931.712,02	869.766.266,54
2082	3.655.901,09	4.849.053,29	126.495,34	0,00	41.661.804,17	50.293.253,89	14.708.760,02	0,00	14.708.760,02	35.584.493,87	905.350.760,41
2083	3.656.338,04	4.839.967,41	126.592,50	0,00	43.366.301,42	51.989.199,37	14.720.058,66	0,00	14.720.058,66	37.269.140,71	942.619.901,12
2084	3.651.011,36	4.862.750,84	128.423,02	0,00	45.151.493,26	53.793.678,48	14.932.909,85	0,00	14.932.909,85	38.860.768,63	981.480.669,75
2085	3.638.439,01	4.847.681,00	128.693,89	0,00	47.012.924,08	55.627.737,98	14.964.406,05	0,00	14.964.406,05	40.663.331,93	1.022.144.001,68

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2086	3.635.240,02	4.857.078,05	129.829,66	0,00	48.960.697,68	57.582.845,41	15.096.472,48	0,00	15.096.472,48	42.486.372,93	1.064.630.374,61
2087	3.625.748,93	4.825.326,40	129.230,33	0,00	50.995.794,94	59.576.100,60	15.026.782,16	0,00	15.026.782,16	44.549.318,44	1.109.179.693,05
2088	3.633.716,71	4.898.896,40	132.872,09	0,00	53.129.707,30	61.795.192,50	15.450.242,61	0,00	15.450.242,61	46.344.949,89	1.155.524.642,94
2089	3.617.231,84	4.914.962,67	134.552,08	0,00	55.349.630,40	64.016.376,99	15.645.590,27	0,00	15.645.590,27	48.370.786,72	1.203.895.429,66
2090	3.606.308,93	4.945.833,06	136.686,96	0,00	57.666.591,08	66.355.420,03	15.893.832,79	0,00	15.893.832,79	50.461.587,24	1.254.357.016,90
2091	3.603.593,88	4.891.622,39	134.767,05	0,00	60.083.701,11	68.713.684,43	15.670.587,69	0,00	15.670.587,69	53.043.096,74	1.307.400.113,64
2092	3.619.535,47	4.893.404,02	134.805,63	0,00	62.624.465,44	71.272.210,56	15.675.073,25	0,00	15.675.073,25	55.597.137,31	1.362.997.250,95
2093	3.614.536,53	4.870.373,83	134.256,78	0,00	65.287.568,32	73.906.735,46	15.611.253,90	0,00	15.611.253,90	58.295.481,56	1.421.292.732,51
2094	3.618.247,19	4.868.349,32	134.393,84	0,00	68.079.921,89	76.700.912,24	15.627.190,31	0,00	15.627.190,31	61.073.721,93	1.482.366.454,44
2095	3.619.251,87	4.870.710,99	134.751,32	0,00	71.005.353,17	79.630.067,35	15.668.757,89	0,00	15.668.757,89	63.961.309,46	1.546.327.763,90
2096	3.614.917,10	4.911.827,42	136.964,09	0,00	74.069.099,89	82.732.808,50	15.926.056,85	0,00	15.926.056,85	66.806.751,65	1.613.134.515,55
2097	3.594.837,28	4.869.900,60	135.831,70	0,00	77.269.143,29	85.869.712,87	15.794.384,08	0,00	15.794.384,08	70.075.328,79	1.683.209.844,34
2098	3.604.679,73	4.875.353,72	135.941,62	0,00	80.625.751,54	89.241.726,61	15.807.164,80	0,00	15.807.164,80	73.434.561,81	1.756.644.406,15
2099	3.602.042,36	4.880.290,03	136.335,70	0,00	84.143.267,05	92.761.935,14	15.852.987,86	0,00	15.852.987,86	76.908.947,28	1.833.553.353,43
2100	3.600.546,16	4.913.102,38	137.929,28	0,00	87.827.205,63	96.478.783,45	16.038.287,88	0,00	16.038.287,88	80.440.495,57	1.913.993.849,00
2101	3.585.745,29	4.889.972,06	137.312,61	0,00	91.680.305,37	100.293.335,33	15.966.582,79	0,00	15.966.582,79	84.326.752,54	1.998.320.601,54
2102	3.591.042,75	4.878.890,27	136.686,73	0,00	95.719.556,81	104.326.176,56	15.893.805,25	0,00	15.893.805,25	88.432.371,31	2.086.752.972,85
2103	3.592.632,34	4.847.648,91	135.250,65	0,00	99.955.467,40	108.530.999,30	15.726.820,08	0,00	15.726.820,08	92.804.179,22	2.179.557.152,07
2104	3.603.468,46	4.913.961,92	137.923,31	0,00	104.400.787,58	113.056.141,27	16.037.593,87	0,00	16.037.593,87	97.018.547,40	2.276.575.699,47

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2024	5.851.610,26	2.890.131,36	65.354,91	260.667,50	1.209.895,28	10.277.659,31	7.599.408,70	0,00	7.599.408,70	2.678.250,61	27.866.384,61
2025	5.913.247,36	3.119.879,43	76.980,40	0,00	1.334.799,82	10.444.907,01	8.951.209,71	0,00	8.951.209,71	1.493.697,30	29.360.081,91
2026	6.660.802,33	3.147.980,17	77.231,65	0,00	1.406.347,92	11.292.362,07	8.980.423,92	0,00	8.980.423,92	2.311.938,15	31.672.020,06
2027	8.853.707,95	3.263.081,95	82.037,72	0,00	1.517.089,76	13.715.917,38	9.539.269,50	0,00	9.539.269,50	4.176.647,88	35.848.667,94
2028	9.072.864,10	3.294.318,06	82.388,94	0,00	1.717.151,19	14.166.722,29	9.580.108,95	0,00	9.580.108,95	4.586.613,34	40.435.281,28
2029	9.282.644,54	3.359.024,28	84.530,62	0,00	1.936.849,97	14.663.049,41	9.829.141,48	0,00	9.829.141,48	4.833.907,93	45.269.189,21
2030	9.493.083,94	3.425.678,07	86.648,93	0,00	2.168.394,16	15.173.805,10	10.075.456,98	0,00	10.075.456,98	5.098.348,12	50.367.537,33
2031	9.700.805,64	3.502.679,28	89.334,20	0,00	2.412.605,04	15.705.424,16	10.387.697,27	0,00	10.387.697,27	5.317.726,89	55.685.264,22
2032	9.895.525,03	3.598.657,10	93.092,67	0,00	2.667.324,16	16.254.598,96	10.824.728,78	0,00	10.824.728,78	5.429.870,18	61.115.134,40
2033	10.112.701,84	3.620.508,06	92.908,98	0,00	2.927.414,94	16.753.533,82	10.803.369,25	0,00	10.803.369,25	5.950.164,57	67.065.298,97
2034	10.322.371,59	3.671.146,46	94.107,15	0,00	3.212.427,82	17.300.053,02	10.942.692,17	0,00	10.942.692,17	6.357.360,85	73.422.659,82
2035	10.526.875,01	3.739.903,99	96.395,88	0,00	3.516.945,41	17.880.120,29	11.208.823,67	0,00	11.208.823,67	6.671.296,62	80.093.956,44
2036	10.739.384,83	3.782.947,48	97.155,08	0,00	3.836.500,51	18.455.987,90	11.297.101,84	0,00	11.297.101,84	7.158.886,06	87.252.842,50
2037	10.945.653,70	3.833.625,03	98.364,41	0,00	4.179.411,16	19.057.054,30	11.437.722,30	0,00	11.437.722,30	7.619.332,00	94.872.174,50
2038	11.152.070,74	3.907.180,03	100.568,21	0,00	4.544.377,16	19.704.196,14	11.693.977,60	0,00	11.693.977,60	8.010.218,54	102.882.393,04
2039	11.361.971,54	3.967.130,26	101.849,81	0,00	4.928.066,63	20.359.018,24	11.843.001,04	0,00	11.843.001,04	8.516.017,20	111.398.410,24
2040	11.558.828,34	4.095.046,42	106.792,69	0,00	5.335.983,85	21.096.651,30	12.417.754,86	0,00	12.417.754,86	8.678.896,44	120.077.306,68
2041	11.753.908,69	4.161.288,59	108.908,45	0,00	5.751.702,99	21.775.808,72	12.663.773,64	0,00	12.663.773,64	9.112.035,08	129.189.341,76
2042	11.949.900,69	4.260.923,48	112.493,17	0,00	6.188.169,47	22.511.486,81	13.080.601,62	0,00	13.080.601,62	9.430.885,19	138.620.226,95
2043	12.103.646,62	4.373.782,54	117.524,81	0,00	6.639.908,87	23.234.862,84	13.665.676,11	0,00	13.665.676,11	9.569.186,73	148.189.413,68
2044	12.301.163,68	4.463.394,78	120.224,76	0,00	7.098.272,92	23.983.056,14	13.979.623,20	0,00	13.979.623,20	10.003.432,94	158.192.846,62
2045	12.301.978,52	4.492.407,67	120.099,74	0,00	7.577.437,35	24.491.923,28	13.965.086,50	0,00	13.965.086,50	10.526.836,78	168.719.683,40
2046	12.295.485,41	4.574.271,13	122.626,78	0,00	8.081.672,83	25.074.056,15	14.258.928,17	0,00	14.258.928,17	10.815.127,98	179.534.811,38
2047	12.290.052,89	4.614.189,87	123.409,84	0,00	8.599.717,47	25.627.370,07	14.349.981,08	0,00	14.349.981,08	11.277.388,99	190.812.200,37
2048	12.284.713,00	4.719.709,03	126.791,31	0,00	9.139.904,40	26.271.117,74	14.743.175,38	0,00	14.743.175,38	11.527.942,36	202.340.142,73
2049	12.275.003,60	4.758.593,30	127.386,20	0,00	9.692.092,84	26.853.075,94	14.812.349,26	0,00	14.812.349,26	12.040.726,68	214.380.869,41
2050	12.254.931,94	4.845.686,47	130.539,68	0,00	10.268.843,64	27.500.001,73	15.179.032,97	0,00	15.179.032,97	12.320.968,76	226.701.838,17
2051	12.264.237,44	4.853.786,78	129.211,00	0,00	10.859.018,05	28.106.253,27	15.024.535,26	0,00	15.024.535,26	13.081.718,01	239.783.556,18
2052	12.267.674,45	4.923.449,38	131.012,79	0,00	11.485.632,34	28.807.768,96	15.234.044,90	0,00	15.234.044,90	13.573.724,06	253.357.280,24
2053	12.265.954,49	4.916.933,94	129.735,25	0,00	12.135.813,72	29.448.437,40	15.085.494,35	0,00	15.085.494,35	14.362.943,05	267.720.223,29
2054	12.273.537,64	4.934.920,04	129.292,03	0,00	12.823.798,70	30.161.548,41	15.033.957,42	0,00	15.033.957,42	15.127.590,99	282.847.814,28

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2055	12.267.596,99	4.957.143,78	129.550,95	0,00	13.548.410,30	30.902.702,02	15.064.064,32	0,00	15.064.064,32	15.838.637,70	298.686.451,98
2056	12.271.898,47	5.024.672,59	131.525,76	0,00	14.307.081,05	31.735.177,87	15.293.693,53	0,00	15.293.693,53	16.441.484,34	315.127.936,32
2057	12.253.355,60	5.045.382,20	132.293,10	0,00	15.094.628,15	32.525.659,05	15.382.918,26	0,00	15.382.918,26	17.142.740,79	332.270.677,11
2058	2.466.415,99	5.140.531,01	136.195,69	0,00	15.915.765,43	23.658.908,12	15.836.707,57	0,00	15.836.707,57	7.822.200,55	340.092.877,66
2059	2.453.260,07	5.162.832,67	136.992,46	0,00	16.290.448,84	24.043.534,04	15.929.355,88	0,00	15.929.355,88	8.114.178,16	348.207.055,82
2060	2.456.278,70	5.193.444,77	137.801,42	0,00	16.679.117,97	24.466.642,86	16.023.421,02	0,00	16.023.421,02	8.443.221,84	356.650.277,66
2061	2.444.225,46	5.206.745,28	138.408,52	0,00	17.083.548,30	24.872.927,56	16.094.014,34	0,00	16.094.014,34	8.778.913,22	365.429.190,88
2062	2.449.187,54	5.222.151,87	138.529,35	0,00	17.504.058,24	25.313.927,00	16.108.063,47	0,00	16.108.063,47	9.205.863,53	374.635.054,41
2063	2.436.403,09	5.213.015,99	138.287,84	0,00	17.945.019,11	25.732.726,03	16.079.981,34	0,00	16.079.981,34	9.652.744,69	384.287.799,10
2064	2.443.179,44	5.234.150,61	138.941,89	0,00	18.407.385,58	26.223.657,52	16.156.034,05	0,00	16.156.034,05	10.067.623,47	394.355.422,57
2065	2.443.639,24	5.180.756,10	136.474,47	0,00	18.889.624,74	26.650.494,55	15.869.124,72	0,00	15.869.124,72	10.781.369,83	405.136.792,40
2066	2.453.522,59	5.210.835,81	137.541,75	0,00	19.406.052,36	27.207.952,51	15.993.226,57	0,00	15.993.226,57	11.214.725,94	416.351.518,34
2067	2.459.174,07	5.145.932,15	134.514,57	0,00	19.943.237,73	27.682.858,52	15.641.229,42	0,00	15.641.229,42	12.041.629,10	428.393.147,44
2068	2.471.967,01	5.118.696,90	132.997,63	0,00	20.520.031,76	28.243.693,30	15.464.841,25	0,00	15.464.841,25	12.778.852,05	441.171.999,49
2069	2.478.182,47	5.106.810,40	132.486,00	0,00	21.132.138,78	28.849.617,65	15.405.348,59	0,00	15.405.348,59	13.444.269,06	454.616.268,55
2070	2.481.209,54	5.076.634,24	131.336,77	0,00	21.776.119,26	29.465.299,81	15.271.717,82	0,00	15.271.717,82	14.193.581,99	468.809.850,54
2071	2.486.499,24	5.029.415,51	129.381,42	0,00	22.455.991,84	30.101.288,01	15.044.351,48	0,00	15.044.351,48	15.056.936,53	483.866.787,07
2072	2.496.597,11	5.113.403,58	133.196,45	0,00	23.177.219,10	30.920.416,24	15.487.958,98	0,00	15.487.958,98	15.432.457,26	499.299.244,33
2073	2.478.330,16	5.098.262,17	133.708,34	0,00	23.916.433,80	31.626.734,47	15.547.481,41	0,00	15.547.481,41	16.079.253,06	515.378.497,39
2074	2.484.558,24	5.097.192,65	133.894,57	0,00	24.686.630,02	32.402.275,48	15.569.136,40	0,00	15.569.136,40	16.833.139,08	532.211.636,47
2075	2.486.194,62	5.023.749,89	131.034,47	0,00	25.492.937,39	33.133.916,37	15.236.566,14	0,00	15.236.566,14	17.897.350,23	550.108.986,70
2076	2.499.295,77	4.993.152,31	129.674,06	0,00	26.350.220,46	33.972.342,60	15.078.379,13	0,00	15.078.379,13	18.893.963,47	569.002.950,17
2077	2.503.397,41	4.943.675,47	127.858,10	0,00	27.255.241,31	34.830.172,29	14.867.220,98	0,00	14.867.220,98	19.962.951,31	588.965.901,48
2078	2.511.851,53	4.936.263,39	127.794,70	0,00	28.211.466,68	35.787.376,30	14.859.848,27	0,00	14.859.848,27	20.927.528,03	609.893.429,51
2079	2.510.599,35	4.900.917,19	126.886,55	0,00	29.213.895,27	36.752.298,36	14.754.249,53	0,00	14.754.249,53	21.998.048,83	631.891.478,34
2080	2.514.418,91	4.891.136,37	126.943,66	0,00	30.267.601,81	37.800.100,75	14.760.890,55	0,00	14.760.890,55	23.039.210,20	654.930.688,54
2081	2.512.417,54	4.875.224,35	126.971,23	0,00	31.371.179,98	38.885.793,10	14.764.096,50	0,00	14.764.096,50	24.121.696,60	679.052.385,14
2082	2.511.567,95	4.849.053,29	126.495,34	0,00	32.526.609,25	40.013.725,83	14.708.760,02	0,00	14.708.760,02	25.304.965,81	704.357.350,95
2083	2.511.868,12	4.839.967,41	126.592,50	0,00	33.738.717,11	41.217.145,14	14.720.058,66	0,00	14.720.058,66	26.497.086,48	730.854.437,43
2084	2.508.208,75	4.862.750,84	128.423,02	0,00	35.007.927,55	42.507.310,16	14.932.909,85	0,00	14.932.909,85	27.574.400,31	758.428.837,74
2085	2.499.571,67	4.847.681,00	128.693,89	0,00	36.328.741,33	43.804.687,89	14.964.406,05	0,00	14.964.406,05	28.840.281,84	787.269.119,58

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2086	2.497.373,99	4.857.078,05	129.829,66	0,00	37.710.190,83	45.194.472,53	15.096.472,48	0,00	15.096.472,48	30.098.000,05	817.367.119,63
2087	2.490.853,71	4.825.326,40	129.230,33	0,00	39.151.885,03	46.597.295,47	15.026.782,16	0,00	15.026.782,16	31.570.513,31	848.937.632,94
2088	2.496.327,50	4.898.896,40	132.872,09	0,00	40.664.112,62	48.192.208,61	15.450.242,61	0,00	15.450.242,61	32.741.966,00	881.679.598,94
2089	2.485.002,55	4.914.962,67	134.552,08	0,00	42.232.452,79	49.766.970,09	15.645.590,27	0,00	15.645.590,27	34.121.379,82	915.800.978,76
2090	2.477.498,62	4.945.833,06	136.686,96	0,00	43.866.866,88	51.426.885,52	15.893.832,79	0,00	15.893.832,79	35.533.052,73	951.334.031,49
2091	2.475.633,41	4.891.622,39	134.767,05	0,00	45.568.900,11	53.070.922,96	15.670.587,69	0,00	15.670.587,69	37.400.335,27	988.734.366,76
2092	2.486.585,12	4.893.404,02	134.805,63	0,00	47.360.376,17	54.875.170,94	15.675.073,25	0,00	15.675.073,25	39.200.097,69	1.027.934.464,45
2093	2.483.150,90	4.870.373,83	134.256,78	0,00	49.238.060,85	56.725.842,36	15.611.253,90	0,00	15.611.253,90	41.114.588,46	1.069.049.052,91
2094	2.485.700,09	4.868.349,32	134.393,84	0,00	51.207.449,63	58.695.892,88	15.627.190,31	0,00	15.627.190,31	43.068.702,57	1.112.117.755,48
2095	2.486.390,30	4.870.710,99	134.751,32	0,00	53.270.440,49	60.762.293,10	15.668.757,89	0,00	15.668.757,89	45.093.535,21	1.157.211.290,69
2096	2.483.412,35	4.911.827,42	136.964,09	0,00	55.430.420,82	62.962.624,68	15.926.056,85	0,00	15.926.056,85	47.036.567,83	1.204.247.858,52
2097	2.469.617,71	4.869.900,60	135.831,70	0,00	57.683.472,42	65.158.822,43	15.794.384,08	0,00	15.794.384,08	49.364.438,35	1.253.612.296,87
2098	2.476.379,38	4.875.353,72	135.941,62	0,00	60.048.029,02	67.535.703,74	15.807.164,80	0,00	15.807.164,80	51.728.538,94	1.305.340.835,81
2099	2.474.567,53	4.880.290,03	136.335,70	0,00	62.525.826,04	70.017.019,30	15.852.987,86	0,00	15.852.987,86	54.164.031,44	1.359.504.867,25
2100	2.473.539,65	4.913.102,38	137.929,28	0,00	65.120.283,14	72.644.854,45	16.038.287,88	0,00	16.038.287,88	56.606.566,57	1.416.111.433,82
2101	2.463.371,61	4.889.972,06	137.312,61	0,00	67.831.737,68	75.322.393,96	15.966.582,79	0,00	15.966.582,79	59.355.811,17	1.475.467.244,99
2102	2.467.010,91	4.878.890,27	136.686,73	0,00	70.674.881,04	78.157.468,95	15.893.805,25	0,00	15.893.805,25	62.263.663,70	1.537.730.908,69
2103	2.468.102,94	4.847.648,91	135.250,65	0,00	73.657.310,53	81.108.313,03	15.726.820,08	0,00	15.726.820,08	65.381.492,95	1.603.112.401,64
2104	2.475.547,25	4.913.961,92	137.923,31	0,00	76.789.084,04	84.316.516,52	16.037.593,87	0,00	16.037.593,87	68.278.922,65	1.671.391.324,29

22 ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Com base no informado na Avaliação Atuarial 2023, apurou-se que a Duração do Passivo foi de 18,55 anos. Conforme definido na Portaria MTP nº 1.467/2022, no art. 3º do Anexo VII, para apuração da taxa de Juros para o ano de 2023 deve ser observado o seguinte critério:

"Art. 3º Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

Tomando por base a Portaria MPS nº 3.289/2023 e a Portaria supracitada verifica-se que essa Duração do Passivo equivale a taxa parâmetro de 4,64%. Com base no histórico dos investimentos enviado pelos técnicos do RPPS, foi atingido a meta atuarial em 1 dos últimos 5 anos.

Desta forma, para apurar a taxa de juros parâmetro deve-se somar o valor de 0,15 pontos percentuais, na taxa parâmetro apurada com base na Duração do Passivo, para cada ano em que se atingiu a meta atuarial nos últimos 5 anos. Assim, a taxa de juros parâmetro, totaliza 4,79%.

Tomando por base os fluxos atuariais da presente Avaliação apurou-se que a duração do passivo em 2024 é de 17,55 anos. Sugerimos que seja observada essa duration quando da definição da Política de Investimentos de 2025.

23 ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

O Balanço de Ganhos e Perdas Aturiais busca identificar a diferença entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio sobre os valores da Provisões Matemáticas. No quadro seguinte, verifica-se a principal alteração ocorrida diz respeito à variação da idade média de aposentadoria, que diminuiu de 67 para 63 anos com a implementação da reforma da previdência.

Conta/Alteração	Valores (R\$)	Varição (%)
Provisão em 31/12/2022	84.341.955,50	-
Varição da massa de segurados	10.930.837,65	12,96%
Varição da Taxa de Juros	2.445.877,85	2,90%
Varição na Tábua de Mortalidade	-2.521.719,89	-2,99%
Varição da Idade de Aposentadoria	34.981.113,80	41,48%
Outros	20.944.619,27	24,83%
Provisão em 31/12/2023	151.122.684,17	-

24 ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Conforme prevê a Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, a exigência desta análise atuarial está suspensa até que seja publicada uma instrução técnica específica trazendo orientações para os seus cálculos.

“108.4 Quanto ao demonstrativo de ganhos e perdas atuariais, relacionado no inciso XI do §1º do art. 71 da Portaria MF nº 464, de 2018, conforme art. 18 da Instrução Normativa nº 08, de 2018, sua apresentação será exigida depois de publicada a instrução técnica específica, que conterá os parâmetros e orientações para sua elaboração.”.

25 ANEXO 9 – TÁBUAS ATUARIAIS

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Avaliação Atuarial são as seguintes:

Tábuas Biométricas							
Idade	IBGE 2022		ALVARO VINDAS	Idade	IBGE 2022		ALVARO VINDAS
	Masculino	Feminino	Unisex		Masculino	Feminino	Unisex
0	0,013940316	0,011686381	0	56	0,010449457	0,00546481	0,00226
1	0,000935239	0,000867136	0	57	0,011319517	0,005942715	0,00245
2	0,000718985	0,000630782	0	58	0,012198564	0,006455719	0,00267
3	0,000555827	0,000464478	0	59	0,013084668	0,007006145	0,00289
4	0,000434791	0,000350844	0	60	0,014001802	0,007605027	0,00315



Tábuas Biométricas

Idade	IBGE 2022		ALVARO VINDAS	Idade	IBGE 2022		ALVARO VINDAS
	Masculino	Feminino	Unisex		Masculino	Feminino	Unisex
5	0,000346775	0,000275748	0	61	0,015001602	0,008273389	0,00345
6	0,000284757	0,000228871	0	62	0,016133081	0,009031668	0,0038
7	0,000243285	0,000202767	0	63	0,017440266	0,00989849	0,00421
8	0,00021877	0,000192101	0	64	0,01893891	0,010880611	0,00474
9	0,000209482	0,000194017	0	65	0,020606655	0,011967659	0,00542
10	0,000216078	0,000206461	0	66	0,022402094	0,013140581	0,00628
11	0,000242179	0,000228376	0	67	0,024262595	0,014371064	0,0073
12	0,000295423	0,000258679	0	68	0,026152706	0,01564602	0,0088
13	0,000390154	0,000295935	0	69	0,028084122	0,016979449	0,01057
14	0,000546428	0,000338574	0	70	0,030116517	0,018414776	0,01284
15	0,000789616	0,000384337	0,00031	71	0,032372816	0,02003559	0,01575
16	0,001131735	0,00043118	0,00032	72	0,034970629	0,021927728	0,01936
17	0,001550319	0,000476861	0,00033	73	0,038003732	0,024168762	0,02386
18	0,00198246	0,000519712	0,00035	74	0,041509905	0,02680608	0,02924
19	0,002335048	0,000558519	0,00038	75	0,045423114	0,029822945	0,03537
20	0,002562611	0,000593288	0,0004	76	0,049639718	0,033173264	0,04014
21	0,002667416	0,000624674	0,00043	77	0,054022995	0,03677748	0,04401
22	0,002692883	0,000653757	0,00046	78	0,058504291	0,040588908	0,04667
23	0,002691148	0,000681766	0,00049	79	0,06317835	0,044660767	0,04942
24	0,002688148	0,000709371	0,00052	80	0,068256385	0,049129807	0
25	0,002698586	0,000737068	0,00054	81	0,074122523	0,054268061	0
26	0,002718852	0,000764967	0,00056	82	0,081139142	0,060354676	0
27	0,002741349	0,000793189	0,00058	83	0,089508723	0,06758119	0
28	0,00276133	0,000822364	0,0006	84	0,099232604	0,076003188	0
29	0,002775972	0,000853464	0,00061	85	0,109844806	0,085329624	0
30	0,00278812	0,000888146	0,00061	86	0,12067368	0,095087864	0
31	0,002802388	0,000928376	0,00062	87	0,130958184	0,104687154	0
32	0,002823642	0,000975826	0,00063	88	0,140118995	0,113637758	0
33	0,00285647	0,001032031	0,00063	89	0,148247087	0,121953526	0
34	0,00290298	0,001097338	0,00063	90	0,149167846	0,125213227	0
35	0,002964396	0,001171474	0,00064	91	0,157155469	0,133725949	0
36	0,003040911	0,001253401	0,00065	92	0,166440065	0,143349045	0
37	0,003132632	0,001341683	0,00066	93	0,177312173	0,154315443	0
38	0,00324125	0,001436127	0,00068	94	0,190151598	0,16692603	0
39	0,003369551	0,001537396	0,0007	95	0,205463206	0,181575501	0
40	0,003522129	0,001648228	0,00072	96	0,223930518	0,198790455	0
41	0,003704684	0,001772729	0,00076	97	0,246497513	0,219286626	0
42	0,003921298	0,001914484	0,0008	98	0,274495608	0,244056531	0
43	0,004174953	0,002076692	0,00084	99	0,309842557	0,274505832	0
44	0,004463575	0,002258971	0,00089	100	0,355350515	0,312666968	0
45	0,00478114	0,002457936	0,00094	101	0,415170313	0,361527934	0
46	0,005119123	0,002667514	0,001	102	0,495257297	0,425493717	0
47	0,005467068	0,002879384	0,00107	103	0,602973684	0,510802754	0
48	0,005822087	0,003089199	0,00116	104	0,741774404	0,624716418	0
49	0,006187761	0,003296266	0,00125	105	0,890296871	0,768412998	0
50	0,006578823	0,003507078	0,00136	106	0,982427614	0,912720002	0
51	0,007019195	0,003734071	0,00148	107	0,999639851	0,989276782	0

Tábuas Biométricas

Idade	IBGE 2022		ALVARO VINDAS	Idade	IBGE 2022		ALVARO VINDAS
	Masculino	Feminino	Unisex		Masculino	Feminino	Unisex
52	0,007530274	0,003989664	0,00161	108	0,999999868	0,99987049	0
53	0,008131679	0,004286533	0,00175	109	1	0,999999983	0
54	0,008827842	0,004631336	0,00191	110	1	1	0
55	0,009607761	0,005025145	0,00208	111	1	1	0

26 ANEXO 10 – BIBLIOGRAFIA

Gushiken, Luiz. Et al. **Regime próprio de previdência dos servidores: como implementar? Uma visão prática e teórica**. MPAS, Coleção Previdência Social, Serie Estudos, V.17, Iyer, 2002.

WINKLEVOSS, Howard E. (1993) "Pension mathematics with numerical illustrations Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.

27 ANEXO 11 – CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS

ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

AVALIAÇÃO ATUARIAL: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22)

BASES TÉCNICAS: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos (Portaria MTP nº 1.467/22).



COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES: encontro de contas entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, tomando por base o tempo e os valores de contribuições vertidos para efeito de aposentadoria.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais. (Portaria MTP nº 1.467/22).

CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO: Fixação das fontes de recursos necessários para financiar o Custo Previdenciário de um plano previdenciário, destacando-se as contribuições a serem vertidas pelos servidores e ente público (Gushiken, Luiz. Et al).

CUSTO PREVIDENCIÁRIO DO PLANO: Refere-se ao “Valor Atual dos Benefícios Futuros” de todos os benefícios, acrescido do custo administrativo. (Gushiken, Luiz. Et al)

DATA FOCAL DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

DEFICIT ATUARIAL: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

EQUILIBRIO ATUARIAL: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime. (Portaria MTP nº 1.467/22).

HIPÓTESES ATUARIAIS: hipóteses adotadas pelo atuário, que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo Regime Próprio, utilizadas no cálculo dos benefícios futuros, de que são exemplos as taxas de juros, de crescimento salarial, de rotatividade, de

mortalidade, de invalidez, composição de família de pensionistas, entre outras. Representam estimativas de eventos futuros, que periodicamente, por ocasião das reavaliações atuariais, são confrontadas com acontecimentos da vida real, para os necessários ajustes. (Gushiken, Luiz. Et al)

EQUILÍBRIO FINANCEIRO: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

MÉTODO DE FINANCIAMENTO ATUARIAL: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

NOTA TÉCNICA ATUARIAL (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PENSÃO: refere-se a benefício sob forma de prestações continuadas, pago aos dependentes do segurado, quando de seu falecimento.

PENSIONISTA: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

PERFIL DE RISCO ATUARIAL: é a classificação risco atuarial do RPPS calculada e divulgada pela SPREV, por meio de matriz de risco que considera o porte e os indicadores apurados a partir de informações do CADPREV e no SISCONF, seguindo os critérios estabelecidos na IN SPREV nº 006/18.

PLANO DE BENEFÍCIOS: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PLANO DE CUSTEIO VIGENTE: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse

plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PLANO PREVIDENCIÁRIO: Termo genérico para se referir a um plano de benefícios de caráter previdenciário.

PLANO DE BENEFÍCIOS DE MODALIDADE BENEFÍCIO DEFINIDO é o Plano de Benefícios de caráter previdenciário, cujos benefícios programados têm seu valor ou nível previamente estabelecidos, sendo o custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção. (Resolução MPS/CGPC nº 16/05).

PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS VIGENTES: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROVISÃO MATEMÁTICA: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido (Provisão Matemática de Benefício a Conceder) ou já concedido (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos), líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

REGIME FINANCEIRO: termo genérico usado para se referir ao sistema de financiamento de planos previdenciários convencionados e regulados em lei. É um modelo conceitual que permite calcular valor e as épocas de realização das contribuições necessárias à cobertura dos benefícios. São três os regimes clássicos: Regime de Repartição Simples, Repartição de Capital de Cobertura e Regime de Capitalização. (Gushiken, Luiz. Et al)

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

RESULTADO ATUARIAL: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

RESUMO EXECUTIVO: Item deste relatório que traz os principais resultados e análises trazidos pela Avaliação Atuarial.

SEGURADO APOSENTADO: o segurado em gozo de aposentadoria.

SEGURADO ATIVO: o segurado que esteja em fase laborativa.

TÁBUAS BIOMÉTRICAS: Instrumento estatístico utilizado pelo atuário que expressa a probabilidade de ocorrência de eventos relacionados com sobrevivência, invalidez ou morte de determinado grupo de pessoas que serão vinculadas a um plano previdenciário. Existem vários tipos de tábuas compiladas conforme o tipo de evento e as diferentes populações analisadas. (Gushiken, Luiz. Et al)

UNIDADE GESTORA: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

SIGLAS UTILIZADAS:

CADPREV: Sistema de Informações dos RPPS;

SISCONFI: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social;

SPrev: Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério da Economia.